



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2021
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 027/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA - ME/EPP (LOCAL)**

1 – PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS), através de sua pregoeira oficial, nomeada através do Decreto Municipal 004/2021, de 25 de Janeiro de 2021, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 076, de 01 de junho de 2017, Lei Municipal n.º 1306/2017 aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar n.º. 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sob as seguintes condições:

1.2. A sessão para recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentação de habilitação ocorrerá em sessão pública, os quais deverão ser entregues no máximo até às **09h00min** (Nove horas) do dia **20 de Julho de 2021**, na sala de licitações, localizada na Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 571, JD Siriema, Coronel Sapucaia (MS), CEP 79995-000.

1.2.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.3 - O Pregão será conduzido pela servidora **Érica Campos Gobo**, com o apoio técnico e operacional da equipe de apoio conforme decreto 004/2021.

1.3.1 - Na ausência ou impedimento da Pregoeira designado no item **1.3**, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pela servidora **Tatiane Barbosa Machado**, conforme § único do artigo 1º. do decreto municipal n.º. 004/2021.

1.4. Todas as referências de tempo no edital e no decorrer do procedimento, observarão obrigatoriamente o horário local do estado do Mato Grosso do Sul.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – O objeto da presente licitação é o registro de preços visando a seleção de pessoa jurídica habilitada para eventual, futura e parcelada, **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas básicas e obrigatórias consignadas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes e inseparáveis deste Edital e seus anexos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

3.2 - A participação do licitante no certame implicará na presunção de que tomou conhecimento de todas as informações que julgou necessárias, que examinou o conteúdo deste Edital e seus anexos, e que os encontrou corretos, e, por final, que aceita, integral e irremediavelmente os seus termos.

3.3. A presente licitação é destinada exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147/14.

3.3.1. Para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) é condição de participação à apresentação da Certidão da Junta Comercial, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, com o objetivo de se verificar o enquadramento da licitante na situação de ME ou EPP e se atende os requisitos do artigo 3º da LC 123/2006.

3.3.2. Não comparendo empresas que estejam na condição de ME e EPP sediadas no município, a licitação será considerada DESERTA.

3.4 - Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Coronel Sapucaia-MS.
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresas que tenham sócios que sejam servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS).
- f) Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.5. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

3.6. Sob pena de desclassificação ou inabilitação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer a documentação original acompanhada de fotocópias simples, para autenticação pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio na sessão pública ou fotocópias dos mesmos documentos autenticados por cartório.

3.6.1. Serão aceitas apenas cópias legíveis;

3.6.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

3.6.3. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

3.6.4. Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, desde que acompanhados dos originais.

3.7. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

3.7.1. Nos casos omissos, A Pregoeira considerará como prazo de validade aceitável o de 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão, com exceção dos Atestados.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. No local, data e horário indicado neste edital e na presença da Pregoeira, serão realizados o credenciamento dos interessados ou de seus representantes mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento de credenciamento que o autorize a participar do certame, juntamente com a Cédula de Identidade ou equivalente;
- b) Certidão da Junta Comercial (ME'S e EPP's), com data de expedição não superior a sessenta dias, se for o caso;
- c) Declaração de que atende todos os requisitos de habilitação - Anexo II, em separado dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.1.1. É recomendável a presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, conforme sugestão contida no Anexo VII, deste edital, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

4.2.1. No caso de sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com suas alterações ou Contrato Social Consolidado que comprovem sua capacidade de representação, com poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

4.2.2. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual e ata de eleição da Diretoria em exercício, na qual estejam expressos os poderes do signatário para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.3. A licitante Microempresa (ME) e a Empresa de Pequeno Porte (EPP) que apresentar restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverá apresentar Declaração, assumindo o compromisso de promover sua regularização, se vencedora do certame, informando se há restrições em sua regularidade fiscal, se comprometendo a regularizar no prazo máximo de cinco (5) dias úteis (art. 43, § 1º LC 123/2006). Neste caso, não deverá apresentar a Declaração prevista no subitem 4.1, letra "c".

4.3. O Licitante que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06 e suas alterações deverão comprovar a condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, no momento do seu credenciamento conforme subitem 4.1. com a apresentação de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

4.3.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

4.3.2. Se inscrito no Cartório Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou da Junta Comercial da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

4.3.2.1. Na impossibilidade de apresentação de Certidão do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas acima, o licitante deverá comprovar mediante apresentação de cópia do ato constitutivo com a respectiva anotação do registro em Cartório, ou seja, o carimbo contendo a anotação do registro.

4.3.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante, de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) assinada pelo representante da empresa e pelo contador da empresa devidamente cadastrado e identificado o CRC.

4.3.4. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pela Pregoeira se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada.

4.3.5. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como "ME" e "EPP" competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam as todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.3.6. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

4.4. A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

4.5. As declarações, contratos sociais ou certidões de que tratam os subitens do "credenciamento" deverão ser apresentadas **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento.

4.6. Cada credenciado poderá representar somente uma licitante.

4.6.1. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, nos termos do subitem 3.2 deste edital, devendo ser observada a restrição constante do subitem 4.6.

4.7. Em não havendo o credenciamento de representante da empresa licitante e, para que esta possa participar com a proposta escrita, é condição indispensável à apresentação de declaração de habilitação acompanhada da documentação que comprove os poderes de quem firmou a declaração e que o mesmo está investido dos legítimos poderes para representar a licitante.

4.7.1. A ausência do credenciamento implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões da Pregoeira, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

4.8. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento terão poderes para formular verbalmente na sessão novas propostas e lances de preços, manifestar-se após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerará-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

4.9. O não atendimento dos requisitos de credenciamento implicará em não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

5.2. A licitante deverá apresentar e protocolizar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, até a data e horário estabelecidos neste edital, 2 (dois) envelopes não transparentes, lacrados e distintos, identificados como Envelope nº 1 – PROPOSTA, e Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO, contendo externamente, além da Razão Social, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 027/2021
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA (Caso o envelope não seja identificado)

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 027/2021
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA (Caso o envelope não seja identificado)

5.2. Qualquer envelope que for apresentado fora do prazo estipulado não será aceito, nem apreciado, sendo que recusado um dos envelopes (de proposta ou de habilitação), a empresa estará automaticamente excluída do procedimento licitatório;

5.2.1. Os envelopes contendo os documentos das empresas desclassificadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega do objeto licitado;

5.3. Não será motivo para exclusão do procedimento licitatório, envelopes que apresentarem identificação incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

5.4. A Pregoeira procederá à identificação de cada preposto no início dos trabalhos, sendo aceito apenas um preposto para cada empresa;

5.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de empresa que tenha seu (s) envelope(s) recusado(s) na forma do subitem 5.2, salvo como ouvinte.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

6.1. A proposta de Preço deverá ser preenchida em (01) uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, equivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo obedecer ao modelo constante do **ANEXO I** deste Edital e, ainda, conter:

- a) Indicação da empresa: razão social, endereço completo;
- b) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- c) Descrição dos itens cotados na presente Licitação, devendo estar em conformidade com as especificações do objeto ora licitado, obedecidas as regras deste Edital;
- d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo três (três) casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a aquisição do objeto da presente licitação;
- e) Indicação da marca e/ou nome do fabricante e/ou produtor;
- f) O prazo de validade da proposta: não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da abertura da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

6.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

6.3. A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexecutable com os preços de mercado, ou aquelas que ofertarem alternativas, será desclassificado.

6.4. Será disponibilizado um arquivo de proposta no formato Excel anexo ao edital, visando à agilidade do certame por facilitar o preenchimento das proposta, as licitantes poderão preencher a proposta e salva-la em CD ou pen-drive, a proposta digital deverá ser entregue dentro do envelope de proposta, após isso o sistema irá importar todas as informações da proposta digital que serão conferidas com a proposta impressa, após a importação das informações, o CD ou Pen-drive será devolvido ao representante da licitante.

6.4.1. Caso haja alguma divergência entre os valores da proposta impressa e a digital, será considerada correta a impressa.

7 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DISPUTA DE LANCES VERBAIS

7.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, onde será verificado o menor valor das propostas apresentadas.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

7.3. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

7.4. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem 7.2. serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.4.1. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

7.5. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

7.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

7.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

7.7. A Pregoeira poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

7.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

7.11. Encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos preços oferecidos;

7.12. Declarada encerrada a etapa de lances, as microempresas e as empresas de pequeno porte, cujas propostas forem iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) da melhor oferta apresentada, serão consideradas empatadas;

7.12.1. O disposto no subitem anterior não se aplicará caso a detentora da proposta classificada em primeiro lugar já seja microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006;

7.12.2. Ocorrendo o empate na forma prevista no subitem 7.12.1, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) minutos, sob pena de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

preclusão desse direito, proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, caso em que lhe será adjudicado o objeto licitado;

7.12.3. Não ocorrendo à adjudicação na forma prevista no subitem 7.12.2, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se encontrem empatadas, de acordo com o critério estabelecido no subitem 8.8 deste edital, obedecendo à ordem classificatória, para exercerem o mesmo direito;

7.12.4. Esgotada essa etapa e não havendo manifestação, o objeto será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora do certame;

7.12.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.13. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta vencedora, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

7.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado;

7.15. Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

7.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela Pregoeira;

7.17. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.18. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

7.19. Não será motivo para desclassificação o fato da licitante não informar em sua proposta número de telefone/fax, e-mail, dados bancários ou dados do representante legal. Nesses casos, a Pregoeira poderá solicitar da licitante a complementação das informações no prazo de 2 (dois) dias;

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

8.1.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

8.1.2. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

8.1.2.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.1.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

8.1.2.3. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

8.1.2.4. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

8.1.2.5. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pela Pregoeira ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

8.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope nº 02, são os seguintes:

8.2.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
 - g) Alvará de localização e funcionamento da sede da licitante, expedido pelo órgão competente.
- f) Os documentos relacionados nas alíneas "a, b, c, d, e" do subitem "7.1." não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento do certame.*

8.2.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de **Certidão conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, da Unidade da Federação da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, expedido pela Prefeitura, sede da licitante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) Certidão **Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011;

8.2.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, **com data não anterior a 60 dias** da realização da licitação ou se extraída por meio da internet com sua respectiva validade;

8.2.4. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

a) **Alvará de Funcionamento**, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado;

b) **Declaração** da empresa comprometendo-se em **disponibilizar estrutura física** instalada no Município de **Coronel Sapucaia (MS)**, contendo: Depósito dos Suprimentos Licitados, Pessoal Técnico para atendimento aos funcionários da administração, para esclarecimentos sobre dúvidas ou eventuais trocas de produtos vencidos ou com algum problema em específico, Equipamentos e demais itens necessários e suficientes para garantir a eficiência da entrega dos produtos licitados, diretamente nas Instituições da Administração Municipal ou para habitantes que necessitam dos produtos licitados, conforme requisições emitidas. **A comprovação se fara mediante apresentação de contrato de locação ou documento equivalente do imóvel localizado no perímetro urbano do Município de Coronel Sapucaia (MS).**

8.2.5. Declarações:

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante, até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação e contratação com a administração pública, conforme modelo do **ANEXO V** deste Edital;

b) Declaração assinada por quem de direito, que **não emprega menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital.

c) Declaração da licitante que **conhece e aceita o inteiro teor completo do Edital** deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, conforme modelo do **ANEXO VI** deste Edital.

Declaração da licitante que **inexiste vínculo empregatício com esta Prefeitura** (nos termos do Art. 9, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93).

9 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

9.2. A abertura do envelope de “Documentação” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes das licitantes presentes;

9.3. A documentação será analisada e rubricada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, bem como pelos representantes das licitantes presentes;

9.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento de habilitação exigido no edital e não apresentado dentro do respectivo envelope lacrado;

9.5. Serão inabilitadas as empresas que deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste edital; apresentarem documento incompleto, fora do prazo de validade; apresentarem documento assinado por representante ou procurador, sem a devida comprovação da qualidade e extensão de seus poderes de representação; ou descumprirem preceitos normativos;

9.6. Na hipótese de licitante enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.6.1. Caso a licitante não atenda as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a documentação das licitantes na ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo objeto adjudicado à vencedora;

9.7. Os envelopes de documentação das licitantes não classificadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis após a homologação do certame;

9.8. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento da habilitação, a Pregoeira marcará nova data e horário para o prosseguimento da licitação;

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 03 (três) dias** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na repetição.

10.2. A ausência de manifestação imediata e **motivada** da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

10.6. A adjudicação será feita pelo valor UNITÁRIO.

10.7. A homologação da licitação, caso não haja pedido de recurso, poderá ser feito no mesmo dia da sessão de abertura do pregão.

11. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1.1 - O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do pedido de fornecimento.

11.2 - Nos preços propostos presume-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída.

11.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

11.5 - A nota fiscal eletrônica (NFe) correspondente, será discriminativa, constando o número do contrato a ser firmado.

11.6. Em caso de devolução da nota fiscal eletrônica (NFe) para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, na qual serão fixados os preços, os fornecedores, com observância da ordem de classificação, as quantidades, os critérios de fornecimento, de conformidade com o edital do pregão que a integrará.

12.1.1. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogável, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

12.2. Caso a licitante melhor classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Município de Coronel Sapucaia (MS) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

12.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

12.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, após a assinatura da mesma.

12.5. A existência de preços registrados em ata não obriga o Município de Coronel Sapucaia (MS) a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor da ata, preferência em igualdade de condições.

12.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial do Município de Coronel Sapucaia (MS) e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

12.7. Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

12.8. Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

12.9. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.10. As detentoras serão obrigadas a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo Município de Coronel Sapucaia (MS), e o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços, acarretará sanções administrativas.

12.11. Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

12.11.1. A contratação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/1993, cuja respectiva minuta constitui do presente Edital.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses.

13.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida ao disposto no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Departamento de Gestão de Atas e Contratos, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

14.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

14.2.1 O órgão gerenciador, sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos produtos, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

14.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

14.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

14.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. São órgãos participantes todos os órgãos ou entidades que compõem a administração pública municipal de Coronel Sapucaia (MS).

15.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida à ordem de classificação.

15.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

15.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

15.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

15.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas “Órgão não-participante ou carona”.

15.7. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

15.8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.9. Caso o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao órgão não participante ou carona a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.

15.10. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do carona e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos não-participantes ou carona, para futuro acatamento dos pedidos.

15.10.1. Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada cópia do documento para ser anexado ao processo que originou o registro de preços.

15.11. As aquisições ou contratações adicionais que serão efetuadas pelo “carona” não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

15.12. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.

15.13. O Município de Coronel Sapucaia (MS), através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

16.1. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Poder Executivo Municipal ou a terceiros, quando da entrega dos produtos objeto deste certame.

16.2. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço observando os prazos e locais estabelecidos neste edital;

16.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

17. DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

17.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal de Coronel Sapucaia (MS).

17.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito (requisição), formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

17.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras, respeitando obrigatoriamente a quantidade determinada, sendo que os mesmos deverão ser recebidos por servidor designado no local, em horário de expediente.

17.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecido a ordem de classificação.

17.3.1. As empresas contratadas obrigam-se a fornecer os objetos, sem o estabelecimento de pedidos mínimos.

17.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer o objeto solicitado, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

17.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Requisição.

17.5.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações do item 14.2 deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

17.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

17.7. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

17.8. A detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos a que se refere ao Anexo I, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

17.8.1. Serão recusados os produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

18 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

18.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

18.3. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

19. DAS PENALIDADES:

19.1 – Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

19.2 – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93:

I – advertência.

II – multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.3 – Caso a licitante não compareça dentro do prazo de validade da sua proposta, para celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.4 – As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

19.5 – As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.6 – O montante de multas aplicadas a CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso ultrapasse, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

19.7 – O atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão autoriza o Município de Coronel Sapucaia/MS, a seu critério, declarar rescindido o contrato e punir a CONTRATADA com a suspensão do seu direito e contratar com a Administração Pública, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

20. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1. Ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

22. DO VALOR ESTIMADO

22.1. O valor total estimado para a presente licitação é de **R\$ 266.521,94 (Duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)**.

23 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

23.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, enviado, via e-mail, o pedido de acordo com os prazos do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, no endereço licitacaocoronelsapucaia@gmail.com, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3483-1144.

23.2 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

23.3 - Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

24.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

24.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

24.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa oficial do Município de Coronel Sapucaia (MS).

24.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão a disposição para retirada no Paço Municipal junto ao Departamento de Compras e Licitações Públicas, após a celebração do contrato.

24.6. Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

24.7. A petição será dirigida a autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior a data fixada para recebimento das propostas.

24.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

24.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Sapucaia/MS.

24.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

25 – INTEGRAM ESTE EDITAL:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR DE IDADE.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO EDITAL.

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO.

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Coronel Sapucaia (MS), 17 de Junho de 2021.

Adriane Paetzold

Secretária Municipal Administração e Gestão

Ivone Paetzold Soares

Secretária Municipal de Assistência Social

Najla M. S. Mariano

Secretária Municipal de Saúde

João Rube Espindola

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Maria Eva G. F. Eringer

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Roberto Pereira de Oliveira

Secretário Municipal de Desenv. Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO LICITANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS	
PROCESSO/MODALIDADE:		TIPO DE JULGAMENTO:	
0059/2021 - PREGÃO Nº 0027/2021		MENOR PREÇO POR ITEM	
OBJETO:			
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.			
PROPONENTE:			CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE/FAX:	
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):			VALIDADE DA PROPOSTA:
E-MAIL		LOCAL E DATA:	

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	28651	000340 - BUCHA BRAÇO TENSOR DIANT. UNO/FIO/PRE/ELB	UN	10,000	12,09		0,00	0,00
0001	2	33106	000346 BUCHA BRACO OSCIL. UNO	UN	2,000	24,20		0,00	0,00
0001	3	28653	000359 - BUCHA DIANT. BAND. PALIO/SIE/STR/DOB/UNO	UN	49,000	25,94		0,00	0,00
0001	4	33108	000409 BUCHA BAND.TRAS.UNO	UN	8,000	12,83		0,00	0,00
0001	5	33109	000767 COXIM AMORT.DIANT.UNO	UN	8,000	50,60		0,00	0,00
0001	6	28610	000773 - COXIM AMORT. DIANT. PALIO/SIE/STR/DOB. LD.M	UN	17,000	164,64		0,00	0,00
0001	7	28659	000782 - BUCHA TRAS. BAND. PALIO/STR.01/04 LE.C/BAR	UN	4,000	91,59		0,00	0,00
0001	8	33182	000792 - RETENTOR RODA TRASEIRA	UN	8,000	15,79		0,00	0,00
0001	9	28739	000825 - COXIM AMORT. DIANT. CORSA/MON.02/.VECT/AST	UN	2,000	79,55		0,00	0,00
0001	10	28843	000832 - COXIM AMORT. DIANT. GOL/PAR/SAV.GIII/GIV	UN	2,000	66,75		0,00	0,00
0001	11	28738	000894 - RETENTOR RODA DIANT. KOMBI CLIPPER TDS	UN	8,000	13,16		0,00	0,00
0001	12	33590	001531- RETENTOR RODA TRAS.SPRINTER 301/311/312	UN	3,000	112,56		0,00	0,00
0001	13	28844	001861 - BOMBA OLEO UNO/PAL. FIRE 1.0/1.3/1.4 8V	UN	1,000	380,86		0,00	0,00
0001	14	28945	003160 - POLIA TENSOR CORREIA SPRINTER CDI ELETRO	UN	1,000	109,04		0,00	0,00
0001	15	33273	003275-BRACO OSCILANTE DUCATO	UN	2,000	525,83		0,00	0,00
0001	16	28846	003534 - CAIXA DIREÇÃO MEC. UNO/PRE/ELB/FIO.C/PINO	UN	1,000	748,78		0,00	0,00
0001	17	28882	003916 - KIT HOMOC. CAMBIO UNO/PAL/SIE/STR.2 ABRAC	UN	8,000	21,52		0,00	0,00
0001	18	33180	003917 - KIT HOMOC. CAMBIO/RODA	UN	6,000	42,37		0,00	0,00
0001	19	28574	004325 - AMORTECEDOR DIREÇÃO KOMBI TDS	UN	4,000	92,38		0,00	0,00
0001	20	28927	004565 - AMORTECEDOR TRASEIRO DUCATO/JUMPER	UN	6,000	446,35		0,00	0,00
0001	21	33310	004605 PONTEIRA HOMOC.GOL/VOY/SAV.GV/FOX 1.6 8V	UN	2,000	273,36		0,00	0,00
0001	22	33575	005012- CABO COMANDA CAMBIO SPRINTER 311/313	UN	2,000	456,64		0,00	0,00
0001	23	28848	005069 - AMORTECEDOR DIAANTEIRO GOL/PAR/SAV.GI/GIV	UN	2,000	120,14		0,00	0,00
0001	24	28795	005241 - TERMINAL DIREÇÃO PALIO/STR/DOB.96/UNO LD	UN	1,000	56,61		0,00	0,00
0001	25	33431	006422- REGULADOR FREIO DOBLO/STRA.LOCKER LD/LE	UN	4,000	113,45		0,00	0,00
0001	26	28946	006624 - PIVO SUSP. DIR/ESQ.SPRINTER 95/...	UN	2,000	140,18		0,00	0,00
0001	27	28663	006814 - BIELETA ESTAB. DIANT. COROLLA 02/08	UN	2,000	54,07		0,00	0,00
0001	28	33314	006822- BIELETA ESTAB. DIANT.GOL/VOY/SAV/FOX/POLO	UN	2,000	50,70		0,00	0,00
0001	29	33566	007093- CILINDRO MESTRE FREIO CORSA 98/02 MON.11	UN	1,000	211,20		0,00	0,00
0001	30	33113	007508 KIT EMBREAGEM UNO/PALIO FIRE	UN	6,000	309,57		0,00	0,00
0001	31	28850	007540 - KIT EMBREAGEM GOL/PASSAT/SAV 1.5/1.6 TDS	UN	2,000	352,22		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	32	28614	007542 - KIT EMBREAGEM KOMBI 1.4 FLEX 06/...	UN	1,000	449,06		0,00	0,00
0001	33	33184	007554 - ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UN	4,000	40,03		0,00	0,00
0001	34	28852	007814 - AXIAL L200 TRITON 08/... DIR.HID	UN	2,000	163,55		0,00	0,00
0001	35	33311	007881- CORREIA POLY-V GOL/FOX/POLO/SAV.GIR/ALT/	UN	1,000	57,93		0,00	0,00
0001	36	33573	008513- TENSOR ALTER.CORSA 02/MER.04/.C/C/DH/ACD	UN	1,000	182,32		0,00	0,00
0001	37	33331	008697-CILINDRO MESTRE EMBREAGEM GOL/FOX/CROS	UN	2,000	156,98		0,00	0,00
0001	38	33459	008830- REGULADOR FREIO L200 TRITON 07/..LD	UN	2,000	59,96		0,00	0,00
0001	39	33232	009193-ENGRENAGEM CAMBIO 5 DUCATO	UN	4,000	928,99		0,00	0,00
0001	40	33546	009374- CUBO RODA DIANT.CORSA 02/.MON.04/.MER.4F	UN	2,000	63,65		0,00	0,00
0001	41	28667	009398 - CUBO RODA TRAS. UNO 10/.PAL/SIE/STI.S/ABS	UN	2,000	157,03		0,00	0,00
0001	42	28824	009401 - CUBO RODA TRAS. STRADA TDS C/ ABS FIO.14/...	UN	4,000	154,35		0,00	0,00
0001	43	33462	009404- CUBO RODA DIANT.L200 TRITON 07/.LD/LE	UN	2,000	605,76		0,00	0,00
0001	44	28569	009408 - TELEFONE SUP. KOMBI TDS	UN	4,000	102,08		0,00	0,00
0001	45	28930	009465 - AMORTECEDOR TRASEIRO SPRINTER 97/...	UN	4,000	319,21		0,00	0,00
0001	46	28642	009557 - AXIAL GOL/SAV/VOY.GV 08/.DIR.HID.TRW 14M	UN	2,000	68,37		0,00	0,00
0001	47	33402	009623- AXIAL DOBLO ADVENTURE 04/..DIR.HID	UN	2,000	70,56		0,00	0,00
0001	48	33137	009668 - AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4,000	99,74		0,00	0,00
0001	49	28856	009674 - AMORTECEDOR TRASEIRO L200 SPORT/TRITON	UN	2,000	193,54		0,00	0,00
0001	50	33326	009898- BRONZINA BIELA GOL G5/GOLF 1.6/KOMB.STD	UN	1,000	183,39		0,00	0,00
0001	51	33562	010039- DISCO FREIO DIANT.CORSA 02/.MONT.08/.VEN	UN	2,000	82,87		0,00	0,00
0001	52	33556	010040- TAMBOR FREIO ASTRA/VEC/MER/MON/CORSA	UN	2,000	92,88		0,00	0,00
0001	53	28858	010047 -TAMBOR FREIO FIOR./13 STR/PAL/DOB/STILO	UN	4,000	93,37		0,00	0,00
0001	54	28861	010069 - TAMBOR FREIO L200 TRITON 08/16	UN	2,000	241,25		0,00	0,00
0001	55	33595	010188- CILINDRO RODA TRAS.GOL GVI	UN	1,000	170,34		0,00	0,00
0001	56	33337	010189- BANDEJA DIANT.GOL/VOY/SAV.GV/GVI FOX LE	UN	1,000	142,33		0,00	0,00
0001	57	33114	010199 VELA IGNIÇÃO FIRE	UN	2,000	29,56		0,00	0,00
0001	58	28798	010201 - VELA IGNIÇÃO ETORQ 1.8 16V	UN	4,000	20,99		0,00	0,00
0001	59	33323	010202- VELA IGNIÇÃO GOL/SAV/VOY/FOX/GOLF FLEX	UN	12,000	33,00		0,00	0,00
0001	60	33554	010249- VELA IGNIÇÃO CELTA/MONTANA 1.4 FLEX	UN	4,000	31,79		0,00	0,00
0001	61	28865	010567 - CILINDRO RODA TRAS.GOL/SAV/SANT/PAR/VOY.	UN	2,000	26,89		0,00	0,00
0001	62	28565	010577 - CILINDRO RODA TRAS. KOMBI 82/..LD/LE	UN	4,000	46,19		0,00	0,00
0001	63	28623	010609 - SERVO FREIO KOMBI 76/.S/CIL.MESTRE	UN	2,000	248,42		0,00	0,00
0001	64	33547	010695- SAPATA FREIO ASTRA/VEC/MER.TDS/COR/MON.	UN	1,000	139,73		0,00	0,00
0001	65	33426	010817- CUBO RODA DIANT.PALIO/DOBLO/STRADA/IDEA	UN	4,000	86,59		0,00	0,00
0001	66	33185	011114 - BATENTE SUSP.DIANTEIRO	UN	4,000	21,94		0,00	0,00
0001	67	28867	011140 - KIT ESTAB. DIANT. GOL/VOY/PAR/SAV.82/.EXT.	UN	4,000	6,19		0,00	0,00
0001	68	28672	011341 - KIT AMORT. DIANT. COROLLA 02/08 1 LADO	UN	2,000	59,54		0,00	0,00
0001	69	33577	011348- MANGUEIRA INTERC.MB SPRINTER A TURBINA	UN	1,000	145,55		0,00	0,00
0001	70	33530	011582- BOBINA IGNIÇÃO UNO/PAL/PU.1.4 8V EVO	UN	1,000	421,07		0,00	0,00
0001	71	28754	011878 - ROLAMENTO RODA DIANT. CORSA 02/MER/MON.TD	UN	2,000	91,28		0,00	0,00
0001	72	33313	011892- CABO IGNIÇÃO GOL/GOLF/KOM/FOX/A3 FLEX	UN	2,000	150,96		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	73	28545	011957 - FEIXO MOLA DIANT. KOMBI TDS	UN	6,000	328,35		0,00	0,00
0001	74	28871	012055 - SAPATA FREIO FIORINO 92/... TDS TEMPRA 92/...	UN	2,000	107,57		0,00	0,00
0001	75	28632	012064 - SAPATA FREIO STRADA TDS/IDEA/TEM/WEE/STI	UN	1,000	107,53		0,00	0,00
0001	76	33287	012216- AMORTECEDOR TRASEIRO SAVEIRO 08./GV/GVI	UN	2,000	223,97		0,00	0,00
0001	77	33520	012219-AMORTECEDOR TRASEIRO UNO 10./WAY/SPORTIN	UN	4,000	246,74		0,00	0,00
0001	78	33097	012262 AMORTECEDOR TRASEIRO PALIO	UN	2,000	234,35		0,00	0,00
0001	79	28874	012263 - AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO CARGO ELX/EX	UN	8,000	324,71		0,00	0,00
0001	80	28933	012402 - AMORTECEDOR DIANTEIRO KA NEW 07/...	UN	2,000	400,02		0,00	0,00
0001	81	28627	012526 - CABO EMBREAGEM KOMBI T2 A AGUA 06/...	UN	1,000	24,92		0,00	0,00
0001	82	28548	012795 - AMORTECEDOR TRASEIRO KOMBI 97/13	UN	9,000	129,09		0,00	0,00
0001	83	28550	012831 - ROLAMENTO RODA DIANT. KOMBI/S10/BLAZ.INT	UN	2,000	44,55		0,00	0,00
0001	84	33548	013013- COXIM TRANSM.CORSA/MER/MON.02/LE S/SUP.	UN	18,000	329,45		0,00	0,00
0001	85	28879	013200 - COXIM DIANT. MOTOR GOL/PAR/SAV/VOY.LD/LE	UN	3,000	41,14		0,00	0,00
0001	86	33115	013287 COXIM TRAS. LADO CAMBIO UNO	UN	1,000	58,58		0,00	0,00
0001	87	33116	013364 COXIM DIANT.MOTOR UNO L.D.	UN	6,000	57,60		0,00	0,00
0001	88	33186	0133693 - TERMINAL DIREÇÃO DIR.	UN	4,000	58,98		0,00	0,00
0001	89	33302	013488- COXIM TRAS.MOTOR GOL/VOY/SAV.GV FOX/POLO	UN	1,000	212,46		0,00	0,00
0001	90	28675	013575 - AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO WAY 08/13	UN	4,000	255,89		0,00	0,00
0001	91	33121	013577 AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO	UN	4,000	226,54		0,00	0,00
0001	92	33123	013686 PIVO SUSP.GOL	UN	1,000	109,43		0,00	0,00
0001	93	33124	013788 PIVO SUSP. UNO L.D./L.E.	UN	4,000	44,91		0,00	0,00
0001	94	33125	013791 TERMINAL DIREÇÃO UNO	UN	2,000	54,52		0,00	0,00
0001	95	33126	013793 TERMINAL BARRA ESTAB. UNO	UN	2,000	83,71		0,00	0,00
0001	96	28599	013795 - TERMINAL DIREÇÃO DIR. PALIO/SIENA/STRADA/	UN	14,000	64,88		0,00	0,00
0001	97	28598	013796 - TERMINAL DIREÇÃO PALIO/STR/DOB.96/UNO LE	UN	1,000	68,21		0,00	0,00
0001	98	28597	013801 - PIVO SUSP. PALIO/SIE/STR/STR/DOB. 01/UNO LD/LE	UN	13,000	42,14		0,00	0,00
0001	99	33330	013996- BOMBA OLEO GOL MI 8/16V/GV/KOM/FOX/POL.	UN	1,000	147,75		0,00	0,00
0001	100	28690	014090 - PASTILHA FREIO DIANT. KOMBI 82/.. TDS	UN	6,000	52,91		0,00	0,00
0001	101	28935	014181 - PASTILHA FREIO DIANT. FIESTA 10./KA 14/...	UN	1,000	109,51		0,00	0,00
0001	102	33589	014189- PASTILHA FREIO DIANT/TRAS.SPRINTER 97/..	UN	2,000	207,61		0,00	0,00
0001	103	33128	014195 PASTILHA FREIO DIANT.GOL	UN	3,000	101,94		0,00	0,00
0001	104	33303	014280- PASTILHA FREIO DIANT.FOX/GOLF/POL/A3/UP	UN	1,000	113,71		0,00	0,00
0001	105	28893	014307 - PASTILHA FREIO DIANT. L200 TRITON 08./DAK	UN	1,000	126,35		0,00	0,00
0001	106	28596	014314 - PASTILHA FREIO DIANT. PALIO/STR/IDE. 09/...	UN	1,000	58,23		0,00	0,00
0001	107	28802	014464 - PIVO SUSP. STRADA/IDEA/WEE.LOCKER/ADV.LD	UN	2,000	88,38		0,00	0,00
0001	108	28938	014594 - COXIM DIANT. MOTOR VW 7100/8140/VOLARE	UN	2,000	106,85		0,00	0,00
0001	109	28894	014763 - DISCO FREIO DIANT. GOL/SAV/PRT/SANTANA VE	UN	2,000	54,42		0,00	0,00
0001	110	28803	014903 - POLIA ALTER.FIRE 1.0/1.3/1.4 8/16V	UN	2,000	43,80		0,00	0,00
0001	111	33328	015181- BRONZINA MANCIAL VW AP/MI S/ENCOSTD STD	UN	1,000	85,65		0,00	0,00
0001	112	33561	015207- CABO IGNIÇÃO CORSA/CEL/MON/PAL/STR/DOB.	UN	1,000	121,96		0,00	0,00
0001	113	33130	015222 CABO IGNIÇÃO UNO	UN	2,000	101,36		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	114	33502	015235- CABO IGNIÇÃO UNO/PAL/PUN/GRAN.1.4 10/..	UN	2,000	91,68		0,00	0,00
0001	115	28805	015236 - CABO IGNIÇÃO ETORQ 1.6/1.8 16V 11/... FLEX	UN	2,000	135,20		0,00	0,00
0001	116	28808	015850 - BOMBA DÁGUA FIRE 1.0/1.3/1.4 8/16V 01/...	UN	1,000	113,60		0,00	0,00
0001	117	33572	015906- RADIADOR MERIVA 1.8 03/..	UN	1,000	854,56		0,00	0,00
0001	118	33583	015938- ATUADOR EMBREAGEM SPRINTER	UN	1,000	564,56		0,00	0,00
0001	119	28897	016214 - LONA FREIO GOL 00/.SAV/PAR/SAN.LARGA (STD)	UN	1,000	32,16		0,00	0,00
0001	120	28689	016225 - LONA FREIO KOMBI TDS 82/. (STD)	UN	2,000	57,03		0,00	0,00
0001	121	33570	016251-BOMBA ELETRICA FIAT/FORD/GM/VW FLEX	UN	1,000	175,39		0,00	0,00
0001	122	33503	016299- VELA IGNIÇÃO UNO EVO 1.4 FLEX	UN	12,000	16,66		0,00	0,00
0001	123	33524	016316- TAMBOR FREIO UNO 11/.PAL/SIE.12/.PUN/ARG	UN	4,000	98,25		0,00	0,00
0001	124	28899	016422 - CUBO RODA DIANT. GOL/PAR/SAV/SAN. GI/GVI	UN	1,000	64,36		0,00	0,00
0001	125	33490	016480- TRIZETA UNO 10/.PAL/STR/DOB/SIE/IDEA 1.4	UN	4,000	75,70		0,00	0,00
0001	126	33188	016970 - FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	UN	2,000	21,40		0,00	0,00
0001	127	33131	017211 PASTILHA FREIO DIANT.UNO	UN	1,000	44,72		0,00	0,00
0001	128	33296	017259- BOBUNA IGNIÇÃO UNO/PAL/MOBI 10/.FLEX	UN	1,000	149,71		0,00	0,00
0001	129	28588	017261 - DISCO FREIO DIANT. STRADA LOCKER/DOB/IDEA	UN	4,000	122,06		0,00	0,00
0001	130	33418	017285-KIT EMBREAGEM STRADA 1.6/1.8 16V 10/..	UN	2,000	503,77		0,00	0,00
0001	131	28939	017315 - BUCHA TRAS. BAND. FIESTA/ECOSPORT 13/...	UN	2,000	40,20		0,00	0,00
0001	132	33393	017336- TERMINAL DIREÇÃO DOBLO ADVEN.1.8 03/..LE	UN	15,000	72,23		0,00	0,00
0001	133	28697	017641 - DISCO FREIO DIANT. UNO/PAL/SIE.11/.MOBI	UN	6,000	86,19		0,00	0,00
0001	134	28763	017830 - ROLAMENTO RODA DIANT. UNO/FIORINO/PALIO	UN	4,000	87,44		0,00	0,00
0001	135	28906	017880 - TERMINAL DIREÇÃO L200 TRITON 07/.PAJ.LD	UN	2,000	132,55		0,00	0,00
0001	136	33134	017892 DISCO FREIO DIANT.UNO.	UN	4,000	51,31		0,00	0,00
0001	137	33135	017915 TAMBOR FREIO UNO	UN	2,000	61,15		0,00	0,00
0001	138	33290	017917- AXIAL UNO/PAL/SIE.10/.FIO.14/.HID/MEC.	UN	2,000	53,67		0,00	0,00
0001	139	33427	018147- CUBO RODA TRAS.DOBLO 1.3/1.6/1.8 8/16V C	UN	4,000	215,27		0,00	0,00
0001	140	33421	018163- ATUADOR EMBREAGEM STRADA 1.8 8/16V 01/..	UN	2,000	296,90		0,00	0,00
0001	141	33316	018238- BUCHA TRAS.BAND.GOL/SAV/PAR.GV/GOLF/A3	UN	4,000	52,59		0,00	0,00
0001	142	33406	018244 CILINDRO RODA TRAS.DOBLO/STRDA LD/LE	UN	4,000	259,87		0,00	0,00
0001	143	33423	018313- CILINDRO MESTRE EMBREAGEM DOBLO 1.8 8V	UN	2,000	194,04		0,00	0,00
0001	144	33322	018379- BOBINA GOL/VOY/FOX 1.0/GOLF 08/12 JETTA/	UN	1,000	451,92		0,00	0,00
0001	145	28910	018663 - KIT ROLAM. RODA TRAS. GOL/SAV/PAR/SANT/VOY	UN	2,000	80,24		0,00	0,00
0001	146	33306	018701- SAPATA FREIO SAVEIRO GV 09/..	UN	1,000	204,91		0,00	0,00
0001	147	33416	018936- TAMBOR FREIO FIOR./13 STR /PAL/DOB/STILO	UN	4,000	112,29		0,00	0,00
0001	148	33333	019053- PIVO SUSP.DOBLO ADVENTURE 1.8 03/.LE	UN	4,000	93,64		0,00	0,00
0001	149	33139	019056 PIVO SUSP.GOL	UN	1,000	142,40		0,00	0,00
0001	150	28681	019069 - PIVO SUSP. COROLLA 08/.LD/LE	UN	1,000	131,77		0,00	0,00
0001	151	33288	019113- CUBO RODA DIANT.UNO 10/.PAL.12/.MOBI/SIE	UN	10,000	65,57		0,00	0,00
0001	152	28767	019124 - BUCHA DIANT. BAND. CORSA/MONT/MERIV.C/SUPO	UN	2,000	132,99		0,00	0,00
0001	153	28809	019146 - VELA IGNIÇÃO FIRE 8V	UN	8,000	16,04		0,00	0,00
0001	154	33140	019207 - BUCHA ESTAB.DIANT	UN	4,000	33,41		0,00	0,00
0001	155	33428	019321- ROLAMENTO RODA DIANT.STRADA C/ABS	UN	8,000	127,49		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	156	33141	019628 BUCHA ESTAB.DIANT.FOX	UN	2,000	14,62		0,00	0,00
0001	157	33242	019775-FECH.PORTA LATERAL DUCATO/BOXER	UN	1,000	533,35		0,00	0,00
0001	158	28810	019889 - PASTILHA FREIO DIANT. STRADA LOCKER/MAREA	UN	1,000	104,88		0,00	0,00
0001	159	33261	019898-TRIZETA DUCATO 06/BOX/JUM	UN	2,000	185,99		0,00	0,00
0001	160	33142	019900 AMORTECEDOR DIANTEIRO L.E.	UN	2,000	395,35		0,00	0,00
0001	161	33234	020017-SEMI EIXO COMPL.LE.DUCATO ARO	UN	4,000	1.219,14		0,00	0,00
0001	162	28942	020106 - TERMINAL DIREÇÃO DUCATO/BOXER 02/.LD/LE	UN	3,000	112,31		0,00	0,00
0001	163	33144	020163 TENSOR CORREIA DENT.FIRE	UN	1,000	93,33		0,00	0,00
0001	164	28943	020219 - BUCHA DIANT. BAND. ECOSPORT/FIESTA 13/...	UN	2,000	34,68		0,00	0,00
0001	165	33189	020251 - ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UN	4,000	74,73		0,00	0,00
0001	166	33529	020382- AXIAL NEW FIESTA 11/.KA 14/..DIR.ELE	UN	4,000	60,76		0,00	0,00
0001	167	28714	020450 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MERIVA 02/12 LD	UN	2,000	403,21		0,00	0,00
0001	168	33580	020515- MAG.INTERCOOLER MB-SPRINTER 311/313	UN	1,000	271,39		0,00	0,00
0001	169	33305	020616- DISCO FREIO DIANT.GOL/VOY/SAV.GV 08/256M	UN	2,000	66,40		0,00	0,00
0001	170	33399	020684- SAPATA FREIO DOBLO	UN	2,000	535,67		0,00	0,00
0001	171	28644	020740 - TERMINAL DIREÇÃO GOL/VOY.GV/FOX/UP LD.HI	UN	1,000	61,14		0,00	0,00
0001	172	33499	020744- DISCO FREIO DIANT.FIORINO 93/TDS PAL.12/	UN	4,000	73,32		0,00	0,00
0001	173	33334	020858- ROLAMENTO RODA DIANT.GOL/SAV/VOT.C/ABS	UN	4,000	123,79		0,00	0,00
0001	174	33550	020968- JUNTA HOMOC.CORSA/MONTANA/MERIVA 1.8 8/1	UN	2,000	237,11		0,00	0,00
0001	175	28709	020987 - COXIM AMORT. DIANT. UNO 10/.PAL/SIE.12/...	UN	2,000	135,98		0,00	0,00
0001	176	33267	021033-CILINDRO MESTRE FREIO DUCATO/BOXER/JUMPE	UN	1,000	552,41		0,00	0,00
0001	177	33289	021083- COXIM AMORT.DIANT.GOL/VOY/SAV.GV/GOLF/A3	UN	2,000	140,78		0,00	0,00
0001	178	33147	021128 - AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4,000	451,80		0,00	0,00
0001	179	33150	021184 - COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,000	66,18		0,00	0,00
0001	180	28711	021195 - ROLAMENTO RODA DIANT. UNO/PAL/SI.10/C/ABS	UN	4,000	137,51		0,00	0,00
0001	181	33464	021279- SEMI EIXO COMPL.L200 TRITON 08/.DAKAR LE	UN	2,000	851,09		0,00	0,00
0001	182	28947	021345 - AXIAL SPRINTER 12/...DIR.HID.	UN	2,000	141,03		0,00	0,00
0001	183	28713	021391 - CILINDRO MESTRE FREIO KOMBI 82/... DUPLA	UN	2,000	155,57		0,00	0,00
0001	184	33578	021420- CILINDRO MESTRE FREIO SPRINTER 02/..	UN	1,000	648,91		0,00	0,00
0001	185	33190	021459 - JG EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	UN	3,000	286,27		0,00	0,00
0001	186	28915	021470 - SAPATA FREIO L200 TRITON 08/... S10 12/...	UN	1,000	244,49		0,00	0,00
0001	187	33496	021494- PONTEIRA HOMOC.UNO/PAL/FIO/GRA.1.4 11/.	UN	6,000	231,24		0,00	0,00
0001	188	28948	021702 - DISCO FREIO TRAS. DUCATO/BOXER ARO 15	UN	6,000	153,09		0,00	0,00
0001	189	28949	021708 - AXIAL DUCATO/BOXER/JUMPER	UN	4,000	84,90		0,00	0,00
0001	190	28916	021722 - CILINDRO RODA TRAS. L200 TRITON 07/.LD/LE	UN	2,000	160,39		0,00	0,00
0001	191	28556	021735 - TELEFONE INF. KOMBI TDS	UN	4,000	118,46		0,00	0,00
0001	192	33521	021752- AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO 10/.LE S/BARRA	UN	4,000	443,12		0,00	0,00
0001	193	28715	021777 - PASTILHA FREIO DIANT. COROLLA 13/.RAV4 06	UN	1,000	207,87		0,00	0,00
0001	194	33433	021815- DISCO FREIO DIANT.L200 TRITON 08/..	UN	2,000	179,28		0,00	0,00
0001	195	33437	021828- RESERV.EXP.DOBLO TDS	UN	2,000	170,66		0,00	0,00
0001	196	33434	021902- BOMBA DIREÇÃO HID.PALIO/SIE/PUN.11/ETORQ	UN	1,000	1.190,00		0,00	0,00
0001	197	28950	021931 - TENSOR ALTER.BOXER/DUCAT.2.3 16V MUTIJET	UN	1,000	313,96		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	198	33545	022061- SAPATA FREIO FIESTA 10/.KA 14/.NEW FIE.	UN	2,000	169,63		0,00	0,00
0001	199	33153	022084 BUCHA DIANT.BAND.GOL	UN	4,000	49,31		0,00	0,00
0001	200	33263	022216-TURBO FIAT DUCATO 2.3 TD F 14 EURO	UN	1,000	2.205,44		0,00	0,00
0001	201	33525	022238- PASTILHA FREIO DIANT.UNO NOVO/PALIO 10/.	UN	2,000	74,44		0,00	0,00
0001	202	33564	022457- ATUADOR EMBREAGEM ASTRA/COR/VEC/MON.F17	UN	3,000	195,26		0,00	0,00
0001	203	33526	022536- CILINDRO RODA TRAS.UNO/PAL.FIRE/WAY 12/.	UN	4,000	89,42		0,00	0,00
0001	204	33154	022668 - BUCHA TRAS.BAND	UN	2,000	46,89		0,00	0,00
0001	205	33155	022669 - BUCHA DIANTEIRA.BAND	UN	2,000	27,00		0,00	0,00
0001	206	33551	022771- AMORTECEDOR TRASEIRO MERIVA 02/12 TDS	UN	2,000	263,58		0,00	0,00
0001	207	33579	022891- CABO EMBREAGEM UNO WAY 11/.FIO.14/.PAL.	UN	1,000	68,87		0,00	0,00
0001	208	28951	022900 - SEMI EIXO COMPLETO SPRINT LE	UN	2,000	1.676,38		0,00	0,00
0001	209	28953	022901 - TERMINAL DIREÇÃO SPRINT	UN	2,000	137,42		0,00	0,00
0001	210	33435	022980- KIT DISTRIBUIÇÃO ETORQ 1.6/1.8 16V	UN	1,000	657,93		0,00	0,00
0001	211	33265	023026-TENSOR ALTERN.DUCATO/BOX/JUM	T	1,000	382,69		0,00	0,00
0001	212	28564	023086 - CORREIA POLY-V GIR/ALT/BA/DH/ACD ETIOS	UN	1,000	68,50		0,00	0,00
0001	213	33291	023126- SAPATA FREIO UNO 10/.GRA.SIE.12/PAL.11/	UN	2,000	235,42		0,00	0,00
0001	214	28919	023154 - RADIADOR DOBLO 01/11 C/S.AR	UN	2,000	637,07		0,00	0,00
0001	215	28952	023256 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VOLARE 08/...	UN	1,000	199,88		0,00	0,00
0001	216	28954	023261 - CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM VOLARE V8/W9	UN	1,000	482,87		0,00	0,00
0001	217	33488	023269- AMORTECEDOR DIANTEIRO FIORINO EVO 13/.LE	UN	2,000	365,06		0,00	0,00
0001	218	33571	023363- RESERV.EXP.CORSA 02/.MONT.03/. 2 BICO	UN	1,000	67,34		0,00	0,00
0001	219	33319	023606- JUNTA HOMOC.GOL/SAV/VOY.1.6 GV/FOX/POLO	UN	2,000	170,03		0,00	0,00
0001	220	28647	023811 - TERMINAL DIREÇÃO GOL/VOY.GV/FOX/UP.LE.HI	UN	1,000	70,91		0,00	0,00
0001	221	33294	023869- TERMINAL DIREÇÃO UNO/PAL/FIO.10/MOBI LD	UN	2,000	72,60		0,00	0,00
0001	222	33544	023870-TERNINAL DIREÇÃO FIESTA 11/.KA/ECO.13/LE	UN	3,000	85,36		0,00	0,00
0001	223	28527	023871 - TERMINAL DIREÇÃO FIESTA 11/.KA/ECO.13/LD	UN	1,000	81,40		0,00	0,00
0001	224	33523	023925- AXIAL UNO/FIO.10/..DIR.HID.SMI/KOYO/JTEK	UN	10,000	68,46		0,00	0,00
0001	225	28540	023942 - BIELETA ESTAB. DIANT. FIESTA/ECO/KA 13/...	UN	6,000	51,28		0,00	0,00
0001	226	28770	024002 - KIT EMBREAGEM STRADA 1.6/1.8 16V 10/...	UN	1,000	677,67		0,00	0,00
0001	227	33568	024041- BOBINA IGNIÇÃO CORSA/CEL/MER/FIAT 1.8 3P	UN	1,000	224,84		0,00	0,00
0001	228	33304	024205- COXIM DIANT.MOTOR GOL/SAV.GV/FOX 09/.LE	UN	1,000	257,35		0,00	0,00
0001	229	28958	024611 - AMORTECEDOR TRASEIRO BOXER	UN	2,000	378,08		0,00	0,00
0001	230	33158	024755 AXIAL UNO DIR.MEC.	UN	4,000	48,20		0,00	0,00
0001	231	33469	024804- RADIADOR L200 TRITON 07/..AUTOMATICO	UN	1,000	1.800,55		0,00	0,00
0001	232	28960	024870 - AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLARE 11/14 MA9.2	UN	2,000	271,85		0,00	0,00
0001	233	33318	024883- KIT ESTAB.DIANT.SAVEIRO CROS/VOY.LE.20MM	UN	2,000	11,73		0,00	0,00
0001	234	33159	025062 KIT AMORT. DIANT. UNO LADO	UN	2,000	13,83		0,00	0,00
0001	235	33160	025109 AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,000	302,65		0,00	0,00
0001	236	33553	025211- COXIM DIANT.MOTOR CORSA/MER/MON.02/.LE	UN	1,000	186,17		0,00	0,00
0001	237	28725	025258 - TENSOR ALTER.FIRE 1.0/1.3/1.4 8/16V TDS	UN	1,000	224,11		0,00	0,00
0001	238	28923	025285 - PASTILHA FREIO DIANT. UNO WAY/FIOR.10/...	UN	1,000	76,07		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	239	28924	025287 - BUCHA BAND. SUP. L200 TRITON 07/.PAJ.FULL	UN	4,000	80,89		0,00	0,00
0001	240	28925	025288 - BUCHA BAND. INF. L200 TRITON 07/.DAKAR 10/...	UN	4,000	83,91		0,00	0,00
0001	241	33527	025289- CILINDRO MESTRE FREIO UNO VIVACE 11/.S/A	UN	2,000	165,12		0,00	0,00
0001	242	28962	025302 - PASTILHA FREIO DIANT. DUCATO/BOX/JUM.06/.	UN	2,000	157,14		0,00	0,00
0001	243	33581	025340- TAMPAS RESERV.UNO 10/.PAL/SIE.12/FIO/PUN	UN	1,000	67,59		0,00	0,00
0001	244	33533	025596- BOMBA DAGUA KA/FIESTA 1.0 12V 3CIL.15/RAN	UN	1,000	188,52		0,00	0,00
0001	245	33465	025623- BIELETA ESTAB.DIANT.LD.LD.L200 TRITON 07/13	UN	1,000	56,97		0,00	0,00
0001	246	28631	025704 - DISCO FREIO DIANT. KOMBI TDS 82/...	UN	2,000	116,30		0,00	0,00
0001	247	33339	025889- JUNTA MOTOR GOL/FOX/KOM.1.4/1.6 POWER	UN	1,000	201,22		0,00	0,00
0001	248	28818	025909 - CILINDRO RODA TRAS. STRADA/DOBLO 13/.C/AB	UN	2,000	82,19		0,00	0,00
0001	249	33262	025914-INJETOR COMBUSTIVEL DUCATO	UN	8,000	3.017,44		0,00	0,00
0001	250	33161	025951 KIT ESTAB.DIANT.UNO / INT.	UN	6,000	10,08		0,00	0,00
0001	251	33162	025952 KIT ESTAB.DIANT.UNO /EXT.	UN	2,000	12,53		0,00	0,00
0001	252	33081	025956 BUCHA DIANT.BAND.	UN	2,000	37,94		0,00	0,00
0001	253	33264	025978-BOMBA ALTA PRESSADO DUCATO	UN	2,000	4.269,91		0,00	0,00
0001	254	33258	025983-BOMBA DIRECAO HID.DUCATO/JUM/BOX	UN	3,000	1.100,11		0,00	0,00
0001	255	33443	026007- COXIM AMORT.DIANT.L200 TRITON/PAJERO	UN	2,000	562,36		0,00	0,00
0001	256	28926	026010 - BUCHA ESTAB. DIANT. L200 TRITON/PAJ.FULL	UN	2,000	35,40		0,00	0,00
0001	257	33236	026028-EMGRENAGEM 5A DUCATO/BOX/JUM	UN	2,000	812,45		0,00	0,00
0001	258	33237	026029-ENGRENAGEM 5A DUCATO/BOX/JUM	UN	2,000	902,21		0,00	0,00
0001	259	33555	026207- PIVO SUSP.MERIVA 02/12 LD/LE	UN	2,000	85,26		0,00	0,00
0001	260	33238	026213-CONJ.BOMBA COMB.DUCATO/BOXER	UN	1,000	1.107,77		0,00	0,00
0001	261	33163	026228 TENSOR CORREIA DENT.FIRE	UN	2,000	49,86		0,00	0,00
0001	262	33534	026359-CILINDRO MESTRE EMBREAGEM KA/FIEST.14/18	UN	1,000	224,34		0,00	0,00
0001	263	33090	026430 AMORTECEDOR DIANTEIRO L.E.	UN	1,000	581,42		0,00	0,00
0001	264	33239	026473-KIT CORREIA DENTADA DUCATO/BOX/JUM	UN	3,000	978,04		0,00	0,00
0001	265	33240	026584-TRIZETA DUCATO/BOXER/JUMPER	UN	2,000	151,23		0,00	0,00
0001	266	33560	026635-AXIAL CORSA 02/12 MONT.04/05 DIR.MEC.MER	UN	2,000	55,26		0,00	0,00
0001	267	33241	026668-PIVO SUSP.DUCATO/BOX/JUM	UN	4,000	122,10		0,00	0,00
0001	268	33246	026687-COMANDO VALV.ESC.DUCATO	UN	1,000	1.102,54		0,00	0,00
0001	269	33531	026756- COXIM DIANT.MOTOR NEW FIESTA/ECO.10/..LD	UN	1,000	498,48		0,00	0,00
0001	270	33164	026766 BUCHA ESTAB.DIANT.PALIO	UN	2,000	20,47		0,00	0,00
0001	271	33565	026795- KIT EMBREAGEM CORSA/MER/MON/AST.1.8 S/AT	UN	1,000	323,78		0,00	0,00
0001	272	33244	026828-PASTILHA FREIO TRAS.DUCATO/BOX/JUM	UN	1,000	66,59		0,00	0,00
0001	273	33557	026832- COXIM TRAS.MOTOR CORSA/MER/MON.02/.LD SU	UN	1,000	150,03		0,00	0,00
0001	274	33467	026893- SERVO FREIO L200 TRITON 07/12 DAKAR/12	UN	1,000	752,69		0,00	0,00
0001	275	33587	026933- INJETOR COMBUSTIVEL SPRINTER 313 CDI	UN	4,000	1.494,69		0,00	0,00
0001	276	33582	026934- BOMBA ALTA PRESSAO SPRINTER 311/313/314	UN	2,000	5.168,76		0,00	0,00
0001	277	33584	027029- BOMBA BAIXA PREÇA SPRINTER	UN	1,000	1.423,89		0,00	0,00
0001	278	33569	027066- KIT AMORT.DIANT.ASTRA/VEC/COR/MON.1 LADO	UN	2,000	163,43		0,00	0,00
0001	279	33266	027094-PASTILHA FREIO DIANT.DUCATO	UN	2,000	136,04		0,00	0,00
0001	280	33272	027095-PASTILHA FREIO TRAS.DUCATO	UN	2,000	127,65		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	281	33532	027148- CABO IGNIÇÃO UNO/PALIO 1.0 EVO 10/..	UN	1,000	107,03		0,00	0,00
0001	282	33298	027179- BUCHA EIXO TRAS.UNO 10/.PAL/SIE.12/MOBI	UN	2,000	61,64		0,00	0,00
0001	283	33243	027199-COMANDO VALV.ADM.DUCATO/BOXER	UN	1,000	1.757,92		0,00	0,00
0001	284	33260	027427-TERMINAL DIREÇÃO DUCATO/BOXER	UN	1,000	114,48		0,00	0,00
0001	285	33463	027471- BOMBA DIREÇÃO HID.L200 TRITON 07/..	UN	1,000	848,15		0,00	0,00
0001	286	33336	027479- ANEIS MOTOR GOL G5/FOX/GOLF/KOM.1.6 STD	UN	1,000	352,11		0,00	0,00
0001	287	33256	027520-KIT EMBREAGEM DUCATO/BOX/JUM	UN	5,000	3.090,30		0,00	0,00
0001	288	33401	027593- PASTILHA FREIO DIANT.DOBLO/IDE/PAL.1.8	UN	2,000	118,84		0,00	0,00
0001	289	33271	027638-ATUADOR EMPREGEM DUCATO	UN	3,000	1.112,57		0,00	0,00
0001	290	33278	027839-PIVO SUSP.DUCATO/BOXER/JUMPER	UN	4,000	482,35		0,00	0,00
0001	291	33335	027922- CILINDRO RODA TRAS.GOL GVI 16/..	UN	2,000	59,88		0,00	0,00
0001	292	33558	027941-TERMINAL DIREÇÃO MONTANA 05/11 MER.02/12	UN	2,000	74,86		0,00	0,00
0001	293	33227	027953- AMARTECEDOR DIANTEIRO DUCATO/BOX/JUM	UN	8,000	571,39		0,00	0,00
0001	294	33489	027961- MANGUEIRA INF.RAD.VOLARE (CURVA S)	UN	1,000	309,96		0,00	0,00
0001	295	33484	027969- AMORTECEDOR DIANTEIRO FIORINO EVO 13/.LD	UN	2,000	414,14		0,00	0,00
0001	296	33594	028026- CILINDRO MESTRE FREIO GOL/SAV/VOY.GV	UN	1,000	168,91		0,00	0,00
0001	297	33429	028030- CILINDRO MESTRE FREIO DOBLO 01/..C/ABS	UN	2,000	481,86		0,00	0,00
0001	298	33166	028095 - BUCHA TRAS.BAND	UN	4,000	38,02		0,00	0,00
0001	299	33509	028251- TIRANTE MOTOR UNO 10/.. FIORINO 14/..	UN	2,000	116,79		0,00	0,00
0001	300	33536	028282- COXIM AMORT.DIANT.FIESTA/KA/ECOSPOT 13/	UN	4,000	175,85		0,00	0,00
0001	301	33535	028345- TIRANTE MOTOR UNO 10/..FIORINO 14/..	UN	1,000	104,88		0,00	0,00
0001	302	33436	028500- AMOETECEDOR DIANTEIEO L200 TRITON 13/	UN	2,000	284,04		0,00	0,00
0001	303	33170	028570 - JUNTA HOMOC.	UN	8,000	178,63		0,00	0,00
0001	304	33537	028692- AMORTECEDOR TRASEIRO KA	UN	2,000	364,25		0,00	0,00
0001	305	33321	028744- PIVO SUSP.GOL/SA/VOY.GV/FOX 08/LD.H/LE.M	UN	1,000	95,17		0,00	0,00
0001	306	33295	028778- KIT AMORT.TRAS.SAVEIRO 09/.JETTA 06/.1 L	UN	2,000	235,45		0,00	0,00
0001	307	33586	028828- VELA IGNIÇÃO FIREFLY 1.0/1.3 16/..	UN	3,000	135,96		0,00	0,00
0001	308	33245	028922-JUNTA CABECOTE DUCATO/BOX/JUM	UN	1,000	658,42		0,00	0,00
0001	309	33171	028961- CABO ACELERADOR KOMBI T1/T2 CARB. S	UN	1,000	16,51		0,00	0,00
0001	310	33539	029129- BOMBA DAGUA UNO/PAL/SIE/FIO/PUN.EVO 10/.	UN	1,000	123,38		0,00	0,00
0001	311	33588	029200- POLIA BOMBA DIR.HID.SPRINTER 313	UN	1,000	241,34		0,00	0,00
0001	312	33438	029207 BOMBA DAGUA ETORQ 1.6/1.8 16V VETORE	UN	1,000	232,59		0,00	0,00
0001	313	33338	029272- CUBO RODA TRAS.SAVEIRO 09/13 C/ABS	UN	2,000	251,74		0,00	0,00
0001	314	33276	029355-BUCHA FEIXO MOLA TRAS.DUCATO	UN	4,000	170,24		0,00	0,00
0001	315	33283	029356-BUCHA FEIXO MOLA TRAS.DUCATO	UN	4,000	62,00		0,00	0,00
0001	316	33275	029450-BUCHA DIANT.BAND.DUCATO	UN	4,000	163,44		0,00	0,00
0001	317	33277	029451 BUCHA TRAS.BAND.DUCATO	UN	4,000	237,86		0,00	0,00
0001	318	33538	029610- KIT CORREIA DENTADA FIRE 1.4 8V/EVO	UN	1,000	155,48		0,00	0,00
0001	319	33168	029613 KIT CORREIA DENT.GOL	UN	1,000	340,98		0,00	0,00
0001	320	33169	029640 SAPATA FREIO PALIO/SIENA	UN	3,000	97,78		0,00	0,00
0001	321	33468	029662- CILINDRO MESTRE FREIO L200 TRITON 13/16	UN	1,000	1.349,27		0,00	0,00
0001	322	33563	029689- KIT CORREIA DENTADA CELTA/COR/AGI/PAL/ST	UN	1,000	134,79		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	323	33172	029690- KIT CORREIA DENTADA GOL 8V/GV/FOX/PO	UN	1,000	200,36		0,00	0,00
0001	324	33543	029750- COXIM DIANT.MOTOR UNO/PAL/FIO.10/SUP.LD	UN	1,000	174,39		0,00	0,00
0001	325	33173	029815 SAPATA FREIO GOL TDS	UN	1,000	162,26		0,00	0,00
0001	326	33176	029819 CORREIA DENTADA FIRE.	UN	2,000	56,14		0,00	0,00
0001	327	33471	029858-PASTILHA FREIO DIANT.FIORINO/STR/PUN.13/	UN	2,000	95,93		0,00	0,00
0001	328	33307	029965- TAMBOR FREIO SAVEIRO GV 10/14	UN	2,000	89,17		0,00	0,00
0001	329	33178	029966 BOBINA IGNIÇÃO FIRE	UN	1,000	268,32		0,00	0,00
0001	330	33300	030027- PASTILHA FREIO DIANT.PALIO	UN	1,000	45,86		0,00	0,00
0001	331	33091	030215 AMORTECEDOR DIANTEIRO L.D.	UN	1,000	648,72		0,00	0,00
0001	332	33559	030231- PASTILHA FREIO DIANT.MERIVA/ZAFIRA 10/..	UN	1,000	135,47		0,00	0,00
0001	333	33473	030236- AMORTECEDOR TRASEIRO FIORINO EVO 13/..	UN	4,000	309,35		0,00	0,00
0001	334	33270	030237-RADIADOR DUCATO NOVA	UN	2,000	4.566,38		0,00	0,00
0001	335	33282	030246-AMORTECEDOR TRASEIRO MOBI	UN	2,000	371,96		0,00	0,00
0001	336	33279	030247-AMORTECEDOR DIANTEIRO MOBI	UN	1,000	453,77		0,00	0,00
0001	337	33280	030248-AMORTECEDOR DIANTEIRO MOBI	UN	1,000	453,77		0,00	0,00
0001	338	33472	030249- AMORTECEDOR TRASEIRO VOLARE V8 4X4	UN	2,000	379,99		0,00	0,00
0001	339	33542	030260- TAMPA RESERV.AGUA NEW FIESTA/ECO.12/.RAN	UN	1,000	51,55		0,00	0,00
0001	340	33340	AMORTECEDOR DIANTEIRO COROLLA/.LD.	UN	3,000	493,89		0,00	0,00
0001	341	33341	AMORTECEDOR DIANTEIRO COROLLA/.LE.	UN	2,000	506,96		0,00	0,00
0001	342	25117	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA KOMBI	UN	4,000	114,40		0,00	0,00
0001	343	33373	AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO/SIE/. LE.	UN	1,000	373,99		0,00	0,00
0001	344	33372	AMORTECEDOR TRASEIRO GRAND SIENA.	UN	2,000	323,01		0,00	0,00
0001	345	33212	AMORTECEDOR TRASEIRO SAVEIRO.	UN	2,000	213,72		0,00	0,00
0001	346	33213	AMORTECEDOR TRASEIRO STRADA ADVEN.	UN	2,000	256,63		0,00	0,00
0001	347	33204	AMORTECEDOR TRASEIRO STRADA/LOCKER	UN	8,000	239,00		0,00	0,00
0001	348	33370	AXIAL COROLLA/..DIR.ELE.	UN	2,000	77,12		0,00	0,00
0001	349	33214	AXIAL PALIO/SIENA/STR/IDEA/HID	UN	4,000	59,65		0,00	0,00
0001	350	33367	BANDEJA DIANT. COROLLA C/BUCHA LD.	UN	2,000	398,06		0,00	0,00
0001	351	33215	BANDEJA DIANT. STRADA/PAL/IDEA LOCKER LD.	UN	2,000	423,28		0,00	0,00
0001	352	25120	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL DA KOMBI	UN	1,000	289,36		0,00	0,00
0001	353	33392	BIELETA ESTAB. DIANT. UNO/PAL/GRAN.SIE	UN	2,000	49,93		0,00	0,00
0001	354	33221	BIELETA ESTAB.DIANT.LD STRADA/IDEA LOKER	UN	2,000	44,79		0,00	0,00
0001	355	33366	BOBINA IGNIÇÃO COROLLA 1.8/ 2.0	UN	4,000	191,22		0,00	0,00
0001	356	33247	BUCHA BAND. DIANT. GOL/VOY/SAV/PAR.	UN	4,000	17,90		0,00	0,00
0001	357	33357	BUCHA DIANT. BAND. COROLLA.	UN	2,000	56,47		0,00	0,00
0001	358	33369	BUCHA EIXO TRAS. COROLLA.	UN	2,000	151,00		0,00	0,00
0001	359	33358	BUCHA TRAS. BAND. COROLLA.	UN	2,000	98,78		0,00	0,00
0001	360	33394	BUCHA TRAS. BAND. PALIO/STR/.LD.C/BAR	UN	4,000	79,59		0,00	0,00
0001	361	33208	BUCHA TRAS.BAND.PALIO/STR LE.C/BAR	UN	2,000	79,59		0,00	0,00
0001	362	33248	CABO ACELERADOR GOL/PAR/SAV.BOLA AP	UN	2,000	28,90		0,00	0,00
0001	363	33209	CABO IGNIÇÃO UNO/PAL/FIO/STR. FIRE	UN	1,000	106,02		0,00	0,00
0001	364	33376	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM COROLLA..	UN	1,000	271,31		0,00	0,00
0001	365	33374	CONEXÃO MANG.RAD. COROLLA 1.6/1.8/2.0 TDS	UN	1,000	207,41		0,00	0,00
0001	366	30321	CORREIA DENTADA FIRE	UN	1,000	58,79		0,00	0,00
0001	367	33541	COXIM DIANT.MOTOR KA 1.0 3CIL .18/.	UN	1,000	472,52		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	368	33361	CUBO RODA DIANT. COROLLA/. 5 FURO	UN	8,000	141,43		0,00	0,00
0001	369	33364	DISCO FREIO DIANT. COROLLA.	UN	2,000	145,81		0,00	0,00
0001	370	33390	DISCO FREIO DIANT. FIORINO/TDS PAL.	UN	2,000	73,37		0,00	0,00
0001	371	23141	DISCO FREIO DIANT.PALIO/SIE.1.6/1.8/STR	ANO	2,000	84,55		0,00	0,00
0001	372	33193	JG EMBUCHAMENTO HORIZONTAL KOMBI TDS	UN	1,000	275,27		0,00	0,00
0001	373	33377	KIT AMORT. DIANT. UNO/PAL/SIE./ 1 LADO	UN	2,000	45,40		0,00	0,00
0001	374	33354	KIT AMORT. TRAS. COROLLA/. 1 LADO	UN	4,000	50,33		0,00	0,00
0001	375	33219	KIT AMORT.DIANT. GOL/PAR/SAV. GII/III/IV/V	UN	2,000	22,59		0,00	0,00
0001	376	33210	KIT CORREIA DENTADA FIRE 1.4 8V/EVO	UN	1,000	146,12		0,00	0,00
0001	377	33249	KIT CORREIA DENTADA GOL 1.0 8V/GV/FOX/PO.	UN	2,000	187,69		0,00	0,00
0001	378	33387	KIT HOMOC. CAMBIO UNO/PAL/SIE/STR.2 ABRAC	UN	2,000	26,45		0,00	0,00
0001	379	23192	LONA FREIO GOL00/SAV/PAR/SAN.LARGA(STD	UN	1,000	32,61		0,00	0,00
0001	380	33206	PASTILHA DE FREIO DIANT.PALIO/SIENA/STRA	UN	1,000	64,07		0,00	0,00
0001	381	25064	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO DO COROLLA	UN	1,000	88,69		0,00	0,00
0001	382	33384	PASTILHA FREIO DIANT. FIORINO/STR/PUN.	UN	1,000	101,80		0,00	0,00
0001	383	33228	PASTILHA FREIO DIANT. GOL/PAR/SAV	UN	1,000	56,91		0,00	0,00
0001	384	33363	PIVO SUSP. COROLLA/.LD/LE	UN	1,000	134,17		0,00	0,00
0001	385	33252	PIVO SUSP. GOL/PAR/SAV. GII/III/IV LD/LE	UN	2,000	54,56		0,00	0,00
0001	386	33378	PONTEIRA HOMOC. COROLLA C/ABS	UN	2,000	329,31		0,00	0,00
0001	387	33251	PONTEIRA HOMOC. GOL/PAR/SAV/SAN.AP	UN	2,000	130,08		0,00	0,00
0001	388	33220	PONTEIRA HOMOC. STRADA 1.3/1.4/1.6/. EX	UN	2,000	165,90		0,00	0,00
0001	389	33226	RESERV.EXP.PALIO/SIE/STR/IDEA/..VALEO	UN	1,000	57,20		0,00	0,00
0001	390	33348	ROLAMENTO RODA DIANT. COROLLA/.C/S/ABS	UN	6,000	172,62		0,00	0,00
0001	391	33253	ROLAMENTO RODA DIANT. GOL/PAR/SAV/MON.	UN	2,000	113,41		0,00	0,00
0001	392	33207	ROLAMENTO RODA DIANT.STRADA C/ABS	UN	4,000	153,36		0,00	0,00
0001	393	33224	SAPATA FREIO STRADA LOCKER /.DOBLO TDS	UN	2,000	167,57		0,00	0,00
0001	394	33388	SAPATA FREIO UNO/GRA.SIE/PAL.	UN	1,000	236,03		0,00	0,00
0001	395	33385	SONDA LAMBDA COROLLA	UN	1,000	402,34		0,00	0,00
0001	396	33257	TAMBOR DE FREIO GOL/SAVEIRO LONA LARGA	UN	2,000	123,06		0,00	0,00
0001	397	33391	TAMBOR FREIO UNO/PAL/SIE/PUN/ARG.	UN	2,000	96,87		0,00	0,00
0001	398	33408	TENSOR ALTER. ETORQ 1.6/1.8 16V PAL/STR	UN	1,000	347,23		0,00	0,00
0001	399	33368	TERMINAL DIREÇÃO COROLLA/.LD/LE.	UN	2,000	100,07		0,00	0,00
0001	400	33255	TERMINAL DIREÇÃO GOL/SAV/PAR/. GI/IV MEC.	UN	1,000	48,68		0,00	0,00
0001	401	33229	TERMINAL DIREÇÃO STRADA/PALIO/ADVE.LD	UN	2,000	81,31		0,00	0,00
0001	402	33386	TRIZETA COROLLA 2.0 16V FOCUS.	UN	2,000	238,71		0,00	0,00
VALOR TOTAL								R\$ 0,00	

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2021, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

NOME E ASSINATURA

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/____ e de CPF nº _____ **DECLARA**, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e no subitem 5.1.1, do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 027 /2021 do Município de Coronel Sapucaia-MS, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura e carimbo do CNPJ)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ ou CPF n°....., sediada (Endereço completo), declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura e carimbo do CNPJ)

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Coronel Sapucaia/MS, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão Presencial n.º 027/2021, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e Data _____, ____ de _____ de 2021.

(nome por extenso e assinatura do responsável legal)
(carimbo do CNPJ)

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. _____/2021.

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA
(MS) E A EMPRESA

_____.

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av: Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, inscrita no CNPJ sob o nº 01.988.914/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede a Rua/Avenida _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____ (_____), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o neste ato representado pelo Senhor [*nome do titular ou substituto*], Secretários Municipais de _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. [*número e órgão expedidor/unidade da federação*] e CPF nº. [*número*], residente e domiciliado à [*endereço completo*], nesta cidade de Coronel Sapucaia (MS) e a **CONTRATADA** o (a) Sr. (a) _____, residente e domiciliado (a) na Rua/Avenida _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____ (_____), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. _____ SSP___ e inscrito no CPF sob o nº. _____.

III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante no Pregão Presencial nº. 027/2021, gerado pelo Processo nº. 059/2021, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o registro de preços visando a seleção de pessoa jurídica habilitada para fornecimento eventual, futura e parcelado, aquisição de peças e acessórios para veículos leves pertencente à frota municipal de Coronel Sapucaia – MS por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas básicas e obrigatórias consignadas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes e inseparáveis deste Edital e seus anexos.

Descrição	Marca Modelo	Valor Unit.	Valor Total
	-----	-----	-----

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

2.1 – Os produtos deverão ser entregues pela contratada no Departamento de Compras em horário de expediente ou conforme descrito na requisição emitida pela Secretaria Requisitante, após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) assinada pelo responsável da gestão do contrato, a qual deverá especificar a quantidade a ser fornecida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

2.2 – O prazo para entrega do objeto constante deste contrato será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição emitida pela Secretaria requisitante.

2.3 - A **CONTRATADA**, ficará obrigada a substituir os produtos que vierem a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.4 - Independentemente da aceitação, a **CONTRATADA** garantirá a qualidade dos medicamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

2.5 - Aplicar-se neste instrumento e em todos os casos de aquisições a legislação prevista no Código de Defesa do Consumidor ou Leis Complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do fornecimento, ora contratado é de **R\$** _____ (_____).

3.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis e presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive o frete, carga e descarga, no local designado pela **CONTRATANTE**.

3.3 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da respectiva nota fiscal/fatura, observados os termos dispostos no instrumento de formalização da contratação.

3.4 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 - As Notas Fiscais correspondentes, serão discriminativas, constando o número deste contrato.

3.6 - A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o percentual de **25%** (vinte e cinco) por cento do valor inicial do Contrato ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de(.....) meses, contados da data de assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4.2 - A **CONTRATADA** deverá manter-se durante a vigência deste contrato, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o orçamento municipal de 2021:

_____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Comete infração administrativa nos termos da lei federal n.º 8.666, de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, a Contratada que:

6.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

6.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.3 fraudar na execução do contrato;

6.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

6.1.5 cometer fraude fiscal;

6.1.6 não mantiver a proposta.

6.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.2.1 Advertência;

6.2.2 multa moratória de **1%** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

6.2.3 multa compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Coronel Sapucaia, pelo prazo de até dois anos;

6.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da lei federal n.º 8.666, de 1993, a Contratada que:

6.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

6.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na lei federal n.º 8.666, de 1993, e demais legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

6.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6. Caso a licitante não compareça dentro do prazo de validade da sua proposta, para celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

7.2 - A inexecução injustificada total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

7.3 - Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Nos termos do art. 67 da lei federal n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. CONSTITUEM-SE OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. CONSTITUEM-SE OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.2.8. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Município de Coronel Sapucaia, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

9.2.9. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional;

9.2.10. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização do Município de Coronel Sapucaia;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

9.2.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município de Coronel Sapucaia ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiver sujeito;

9.2.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - Dentro do prazo legal, contados de sua assinatura, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Contrato na imprensa oficial do Município de Coronel Sapucaia (MS).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Sapucaia (MS), para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em (.....) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Coronel Sapucaia (MS), ____ de _____ de 2021.

(CONTRATANTE)

(CONTRATANTE)

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, com sede à Rua/Avenida _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação do outorgante), o (a) Sr (a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº. _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº. _____, nomeia e constitui eu bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº. _____, a quem confere amplos poderes para representar a _____ (razão social da empresa) perante a Prefeitura do Municipal de Coronel Sapucaia (MS) durante o Pregão Presencial nº. 027/2021, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive:

- a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;
- b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação;
- c) formular lances ou ofertas verbalmente;
- d) negociar com a Pregoeira a redução dos preços ofertados;
- e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- f) assinar a ata da sessão;
- g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira;
- h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Coronel Sapucaia (MS), _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do outorgante)
(Qualificação do Outorgante)

OBS: obrigatório o reconhecimento de firma em cartório



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/____ e de CPF nº _____ DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____ de 2021.

(Representante Legal)

(Profissional habilitado no CRC)

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue a Pregoeira durante e fase de habilitação, para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei Complementar nº. 123/06.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de peças automotivas originais ou genuínas, para os veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, parte integrante do presente Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

A aquisição se baseia no suprimento das necessidades de abastecimento da frota do Município de Coronel Sapucaia/MS, uma vez que os veículos oficiais são essenciais para o desempenho das atividades inerentes das Secretárias, bem como foi baseado nos anos 2019 e 2020 por sua vez que no ano anterior o consumo foi maior na saúde e infraestrutura e também podemos fazer comparativo da educação, sabendo que ainda tudo é imprevisível a volta as aulas fizeram o comparativo pelo mapa de consumo, o uso das peças é essencial para que possam devolver o trabalho adequado de cada secretaria visando melhor atendimento das atividades 24 (vinte e quatro) horas.

Durante os trabalhos da equipe dos estudos técnicos, foram feitas diligências às Secretarias Municipais, as principais inconsistências ocorridas em processos anteriores do referido objeto for:

- a) Aumento da Frota da Secretária de Saúde e aumento no atendimento emergencial, também aumento nas manutenções da infraestrutura.

2.3. As quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado no ano de 2019 e 2020, conforme quantitativo.

DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

As especificações exigidas são parte integrante da Solicitação de Materiais e Serviços referenciadas abaixo:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	028651	000340 - BUCHA BRAÇO TENSOR DIANT. UNO/FIO/PRE/ELB	UN	10,00
2	033106	000346 BUCHA BRACO OSCIL. UNO	UN	2,00
3	028653	000359 - BUCHA DIANT. BAND. PALIO/SIE/STR/DOB/UNO	UN	49,00
4	033108	000409 BUCHA BAND. TRAS. UNO	UN	8,00
5	033109	000767 COXIM AMORT. DIANT. UNO	UN	8,00
6	028610	000773 - COXIM AMORT. DIANT. PALIO/SIE/STR/DOB. LD.M	UN	17,00
7	028659	000782 - BUCHA TRAS. BAND. PALIO/STR.01/04 L.E.C/BAR	UN	4,00
8	033182	000792 - RETENTOR RODA TRASEIRA	UN	8,00
9	028739	000825 - COXIM AMORT. DIANT. CORSA/MON.02/.VECT/AST	UN	2,00
10	028843	000832 - COXIM AMORT. DIANT. GOL/PAR/SAV.GIII/GIV	UN	2,00
11	028738	000894 - RETENTOR RODA DIANT. KOMBI CLIPPER TDS	UN	8,00
12	033590	001531- RETENTOR RODA TRAS.SPRINTER 301/311/312	UN	3,00
13	028844	001861 - BOMBA OLEO UNO/PAL. FIRE 1.0/1.3/1.4 8V	UN	1,00
14	028945	003160 - POLIA TENSOR CORREIA SPRINTER CDI ELETRO	UN	1,00
15	033273	003275-BRACO OSCILANTE DUCATO	UN	2,00
16	028846	003534 - CAIXA DIREÇÃO MEC. UNO/PRE/ELB/FIO.C/PINO	UN	1,00
17	028882	003916 - KIT HOMOC. CAMBIO UNO/PAL/SIE/STR.2 ABRAC	UN	8,00
18	033180	003917 - KIT HOMOC. CAMBIO/RODA	UN	6,00
19	028574	004325 - AMORTECEDOR DIREÇÃO KOMBI TDS	UN	4,00
20	028927	004565 - AMORTECEDOR TRASEIRO DUCATO/JUMPER	UN	6,00
21	033310	004605 PONTEIRA HOMOC.GOL/VOY/SAV.GV/FOX 1.6 8V	UN	2,00
22	033575	005012- CABO COMANDA CAMBIO SPRINTER 311/313	UN	2,00
23	028848	005069 - AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL/PAR/SAV.GI/GIV	UN	2,00
24	028795	005241 - TERMINAL DIREÇÃO PALIO/STR/DOB.96/UNO LD	UN	1,00
25	033431	006422- REGULADOR FREIO DOBLO/STRA.LOCKER LD/LE	UN	4,00
26	028946	006624 - PIVO SUSP. DIR/ESQ.SPRINTER 95/...	UN	2,00
27	028663	006814 - BIELETA ESTAB. DIANT. COROLLA 02/08	UN	2,00
28	033314	006822- BIELETA ESTAB.DIANT.GOL/VOY/SAV/FOX/POLO	UN	2,00
29	033566	007093- CILINDRO MESTRE FREIO CORSA 98/02 MON.11	UN	1,00
30	033113	007508 KIT EMBREAGEM UNO/PALIO FIRE	UN	6,00
31	028850	007540 - KIT EMBREAGEM GOL/PASSAT/SAV 1.5/1.6 TDS	UN	2,00
32	028614	007542 - KIT EMBREAGEM KOMBI 1.4 FLEX 06/...	UN	1,00
33	033184	007554 - ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UN	4,00
34	028852	007814 - AXIAL L200 TRITON 08/... DIR.HID	UN	2,00
35	033311	007881- CORREIA POLY-V GOL/FOX/POLO/SAV.GIR/ALT/	UN	1,00
36	033573	008513- TENSOR ALTER.CORSA 02/MER.04/.C/C/DH/ACD	UN	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

37	033331	008697-CILINDRO MESTRE EMBREAGEM GOL/FOX/CROS	UN	2,00
38	033459	008830- REGULADOR FREIO L200 TRITON 07/..LD	UN	2,00
39	033232	009193-ENGRENAGEM CAMBIO 5 DUCATO	UN	4,00
40	033546	009374- CUBO RODA DIANT.CORSA 02/.MON.04/.MER.4F	UN	2,00
41	028667	009398 - CUBO RODA TRAS. UNO 10/.PAL/SIE/STI.S/ABS	UN	2,00
42	028824	009401 - CUBO RODA TRAS. STRADA TDS C/ ABS FIO.14/...	UN	4,00
43	033462	009404- CUBO RODA DIANT.L200 TRITON 07/.LD/LE	UN	2,00
44	028569	009408 - TELEFONE SUP. KOMBI TDS	UN	4,00
45	028930	009465 - AMORTECEDOR TRASEIRO SPRINTER 97/...	UN	4,00
46	028642	009557 - AXIAL GOL/SAV/VOY.GV 08/.DIR.HID.TRW 14M	UN	2,00
47	033402	009623- AXIAL DOBLO ADVENTURE 04/..DIR.HID	UN	2,00
48	033137	009668 - AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4,00
49	028856	009674 - AMORTECEDOR TRASEIRO L200 SPORT/TRITON	UN	2,00
50	033326	009898- BRONZINA BIELA GOL G5/GOLF 1.6/KOMB.STD	UN	1,00
51	033562	010039- DISCO FREIO DIANT.CORSA 02/.MONT.08/.VEN	UN	2,00
52	033556	010040- TAMBOR FREIO ASTRA/VEC/MER/MON/CORSA	UN	2,00
53	028858	010047 -TAMBOR FREIO FIOR./13 STR/PAL/DOB/STILO	UN	4,00
54	028861	010069 - TAMBOR FREIO L200 TRITON 08/16	UN	2,00
55	033595	010188- CILINDRO RODA TRAS.GOL GVI	UN	1,00
56	033337	010189- BANDEJA DIANT.GOL/VOY/SAV.GV/GVI FOX LE	UN	1,00
57	033114	010199 VELA IGNIÇÃO FIRE	UN	2,00
58	028798	010201 - VELA IGNIÇÃO ETORQ 1.8 16V	UN	4,00
59	033323	010202- VELA IGNIÇÃO GOL/SAV/VOY/FOX/GOLF FLEX	UN	12,00
60	033554	010249- VELA IGNIÇÃO CELTA/MONTANA 1.4 FLEX	UN	4,00
61	028865	010567 - CILINDRO RODA TRAS.GOL/SAV/SANT/PAR/VOY.	UN	2,00
62	028565	010577 - CILINDRO RODA TRAS. KOMBI 82/..LD/LE	UN	4,00
63	028623	010609 - SERVO FREIO KOMBI 76/.S/CIL.MESTRE	UN	2,00
64	033547	010695- SAPATA FREIO ASTRA/VEC/MER.TDS/COR/MON.	UN	1,00
65	033426	010817- CUBO RODA DIANT.PALIO/DOBLO/STRADA/IDEA	UN	4,00
66	033185	011114 - BATENTE SUSP.DIANTEIRO	UN	4,00
67	028867	011140 - KIT ESTAB. DIANT. GOL/VOY/PAR/SAV.82/.EXT.	UN	4,00
68	028672	011341 - KIT AMORT. DIANT. COROLLA 02/08 1 LADO	UN	2,00
69	033577	011348- MANGUEIRA INTERC.MB SPRINTER A TURBINA	UN	1,00
70	033530	011582- BOBINA IGNIÇÃO UNO/PAL/PU.1.4 8V EVO	UN	1,00
71	028754	011878 - ROLAMENTO RODA DIANT. CORSA 02/MER/MON.TD	UN	2,00
72	033313	011892- CABO IGNIÇÃO GOL/GOLF/KOM/FOX/A3 FLEX	UN	2,00
73	028545	011957 - FEIXO MOLA DIANT. KOMBI TDS	UN	6,00
74	028871	012055 - SAPATA FREIO FIORINO 92/... TDS TEMPRA 92/...	UN	2,00
75	028632	012064 - SAPATA FREIO STRADA TDS/IDEA/TEM/WEE/STI	UN	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

76	033287	012216- AMORTECEDOR TRASEIRO SAVEIRO 08/.GV/GVI	UN	2,00
77	033520	012219-AMORTECEDOR TRASEIRO UNO 10/.WAY/SPORTIN	UN	4,00
78	033097	012262 AMORTECEDOR TRASEIRO PALIO	UN	2,00
79	028874	012263 - AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO CARGO ELX/EX	UN	8,00
80	028933	012402 - AMORTECEDOR DIANTEIRO KA NEW 07/...	UN	2,00
81	028627	012526 - CABO EMBREAGEM KOMBI T2 A AGUA 06/...	UN	1,00
82	028548	012795 - AMORTECEDOR TRASEIRO KOMBI 97/13	UN	9,00
83	028550	012831 - ROLAMENTO RODA DIANT. KOMBI/S10/BLAZ.INT	UN	2,00
84	033548	013013- COXIM TRANSM.CORSA/MER/MON.02/LE S/SUP.	UN	18,00
85	028879	013200 - COXIM DIANT. MOTOR GOL/PAR/SAV/VOY.LD/LE	UN	3,00
86	033115	013287 COXIM TRAS. LADO CAMBIO UNO	UN	1,00
87	033116	013364 COXIM DIANT.MOTOR UNO L.D.	UN	6,00
88	033186	0133693 - TERMINAL DIREÇÃO DIR.	UN	4,00
89	033302	013488- COXIM TRAS.MOTOR GOL/VOY/SAV.GV FOX/POLO	UN	1,00
90	028675	013575 - AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO WAY 08/13	UN	4,00
91	033121	013577 AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO	UN	4,00
92	033123	013686 PIVO SUSP.GOL	UN	1,00
93	033124	013788 PIVO SUSP. UNO L.D./L.E.	UN	4,00
94	033125	013791 TERMINAL DIREÇÃO UNO	UN	2,00
95	033126	013793 TERMINAL BARRA ESTAB. UNO	UN	2,00
96	028599	013795 - TERMINAL DIREÇÃO DIR. PALIO/SIENA/STRADA/	UN	14,00
97	028598	013796 - TERMINAL DIREÇÃO PALIO/STR/DOB.96/UNO LE	UN	1,00
98	028597	013801 - PIVO SUSP. PALIO/SIE/STR/STR/DOB. 01/UNO LD/LE	UN	13,00
99	033330	013996- BOMBA OLEO GOL MI 8/16V/GV/KOM/FOX/POL.	UN	1,00
100	028690	014090 - PASTILHA FREIO DIANT. KOMBI 82/.. TDS	UN	6,00
101	028935	014181 - PASTILHA FREIO DIANT. FIESTA 10/.KA 14/...	UN	1,00
102	033589	014189- PASTILHA FREIO DIANT/TRAS.SPRINTER 97/...	UN	2,00
103	033128	014195 PASTILHA FREIO DIANT.GOL	UN	3,00
104	033303	014280- PASTILHA FREIO DIANT.FOX/GOLF/POL/A3/UP	UN	1,00
105	028893	014307 - PASTILHA FREIO DIANT. L200 TRITON 08/.DAK	UN	1,00
106	028596	014314 - PASTILHA FREIO DIANT. PALIO/STR/IDE. 09/...	UN	1,00
107	028802	014464 - PIVO SUSP. STRADA/IDEA/WEE.LOCKER/ADV.LD	UN	2,00
108	028938	014594 - COXIM DIANT. MOTOR VW 7100/8140/VOLARE	UN	2,00
109	028894	014763 - DISCO FREIO DIANT. GOL/SAV/PRT/SANTANA VE	UN	2,00
110	028803	014903 - POLIA ALTER.FIRE 1.0/1.3/1.4 8/16V	UN	2,00
111	033328	015181- BRONZINA MANCIAL VW AP/MI S/ENCOSTD STD	UN	1,00
112	033561	015207- CABO IGNIÇÃO CORSA/CEL/MON/PAL/STR/DOB.	UN	1,00
113	033130	015222 CABO IGNIÇÃO UNO	UN	2,00
114	033502	015235- CABO IGNIÇÃO UNO/PAL/PUN/GRAN.1.4 10/...	UN	2,00
115	028805	015236 - CABO IGNIÇÃO ETORQ 1.6/1.8 16V 11/... FLEX	UN	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

116	028808	015850 - BOMBA D'ÁGUA FIRE 1.0/1.3/1.4 8/16V 01/...	UN	1,00
117	033572	015906- RADIADOR MERIVA 1.8 03/..	UN	1,00
118	033583	015938- ATUADOR EMBREAGEM SPRINTER	UN	1,00
119	028897	016214 - LONA FREIO GOL 00/.SAV/PAR/SAN.LARGA (STD	UN	1,00
120	028689	016225 - LONA FREIO KOMBI TDS 82/. (STD)	UN	2,00
121	033570	016251-BOMBA ELÉTRICA FIAT/FORD/GM/VW FLEX	UN	1,00
122	033503	016299- VELA IGNIÇÃO UNO EVO 1.4 FLEX	UN	12,00
123	033524	016316- TAMBOR FREIO UNO 11/.PAL/SIE.12/.PUN/ARG	UN	4,00
124	028899	016422 - CUBO RODA DIANT. GOL/PAR/SAV/SAN. GI/GVI	UN	1,00
125	033490	016480- TRIZETA UNO 10/.PAL/STR/DOB/SIE/IDEA 1.4	UN	4,00
126	033188	016970 - FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	UN	2,00
127	033131	017211 PASTILHA FREIO DIANT.UNO	UN	1,00
128	033296	017259- BOBINA IGNIÇÃO UNO/PAL/MOBI 10/.FLEX	UN	1,00
129	028588	017261 - DISCO FREIO DIANT. STRADA LOCKER/DOB/IDEA	UN	4,00
130	033418	017285-KIT EMBREAGEM STRADA 1.6/1.8 16V 10/..	UN	2,00
131	028939	017315 - BUCHA TRAS. BAND. FIESTA/ECOSPORT 13/...	UN	2,00
132	033393	017336- TERMINAL DIREÇÃO DOBLO ADVEN.1.8 03/..LE	UN	15,00
133	028697	017641 - DISCO FREIO DIANT. UNO/PAL/SIE.11/.MOBI	UN	6,00
134	028763	017830 - ROLAMENTO RODA DIANT. UNO/FIORINO/PALIO	UN	4,00
135	028906	017880 - TERMINAL DIREÇÃO L200 TRITON 07/.PAJ.LD	UN	2,00
136	033134	017892 DISCO FREIO DIANT.UNO.	UN	4,00
137	033135	017915 TAMBOR FREIO UNO	UN	2,00
138	033290	017917- AXIAL UNO/PAL/SIE.10/.FIO.14/.HID/MEC.	UN	2,00
139	033427	018147- CUBO RODA TRAS.DOBLO 1.3/1.6/1.8 8/16V C	UN	4,00
140	033421	018163- ATUADOR EMBREAGEM STRADA 1.8 8/16V 01/..	UN	2,00
141	033316	018238- BUCHA TRAS.BAND.GOL/SAV/PAR.GV/GOLF/A3	UN	4,00
142	033406	018244 CILINDRO RODA TRAS.DOBLO/STRDA LD/LE	UN	4,00
143	033423	018313- CILINDRO MESTRE EMBREAGEM DOBLO 1.8 8V	UN	2,00
144	033322	018379- BOBINA GOL/VOY/FOX 1.0/GOLF 08/12 JETTA/	UN	1,00
145	028910	018663 - KIT ROLAM. RODA TRAS. GOL/SAV/PAR/SANT/VOY	UN	2,00
146	033306	018701- SAPATA FREIO SAVEIRO GV 09/..	UN	1,00
147	033416	018936- TAMBOR FREIO FIOR./13 STR /PAL/DOB/STILO	UN	4,00
148	033333	019053- PIVO SUSP.DOBLO ADVENTURE 1.8 03/..LE	UN	4,00
149	033139	019056 PIVO SUSP.GOL	UN	1,00
150	028681	019069 - PIVO SUSP. COROLLA 08/.LD/LE	UN	1,00
151	033288	019113- CUBO RODA DIANT.UNO 10/.PAL.12/.MOBI/SIE	UN	10,00
152	028767	019124 - BUCHA DIANT. BAND. CORSA/MONT/MERIV.C/SUPO	UN	2,00
153	028809	019146 - VELA IGNIÇÃO FIRE 8V	UN	8,00
154	033140	019207 - BUCHA ESTAB.DIANT	UN	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

155	033428	019321- ROLAMENTO RODA DIANT.STRADA C/ABS	UN	8,00
156	033141	019628 BUCHA ESTAB.DIANT.FOX	UN	2,00
157	033242	019775-FECH.PORTA LATERAL DUCATO/BOXER	UN	1,00
158	028810	019889 - PASTILHA FREIO DIANT. STRADA LOCKER/MAREA	UN	1,00
159	033261	019898-TRIZETA DUCATO 06/BOX/JUM	UN	2,00
160	033142	019900 AMORTECEDOR DIANTEIRO L.E.	UN	2,00
161	033234	020017-SEMI EIXO COMPL.LE.DUCATO ARO	UN	4,00
162	028942	020106 - TERMINAL DIREÇÃO DUCATO/BOXER 02/.LD/LE	UN	3,00
163	033144	020163 TENSOR CORREIA DENT.FIRE	UN	1,00
164	028943	020219 - BUCHA DIANT. BAND. ECOSPORT/FIESTA 13/...	UN	2,00
165	033189	020251 - ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UN	4,00
166	033529	020382- AXIAL NEW FIESTA 11/.KA 14/..DIR.ELE	UN	4,00
167	028714	020450 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MERIVA 02/12 LD	UN	2,00
168	033580	020515- MAG.INTERCOOLER MB-SPRINTER 311/313	UN	1,00
169	033305	020616- DISCO FREIO DIANT.GOL/VOY/SAV.GV 08/256M	UN	2,00
170	033399	020684- SAPATA FREIO DOBLO	UN	2,00
171	028644	020740 - TERMINAL DIREÇÃO GOL/VOY.GV/FOX/UP LD.HI	UN	1,00
172	033499	020744- DISCO FREIO DIANT.FIORINO 93/TDS PAL.12/	UN	4,00
173	033334	020858- ROLAMENTO RODA DIANT.GOL/SAV/VOT.C/ABS	UN	4,00
174	033550	020968- JUNTA HOMOC.CORSA/MONTANA/MERIVA 1.8 8/1	UN	2,00
175	028709	020987 - COXIM AMORT. DIANT. UNO 10/.PAL/SIE.12/...	UN	2,00
176	033267	021033-CILINDRO MESTRE FREIO DUCATO/BOXER/JUMPE	UN	1,00
177	033289	021083- COXIM AMORT.DIANT.GOL/VOY/SAV.GV/GOLF/A3	UN	2,00
178	033147	021128 - AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4,00
179	033150	021184 - COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00
180	028711	021195 - ROLAMENTO RODA DIANT. UNO/PAL/SI.10/C/ABS	UN	4,00
181	033464	021279- SEMI EIXO COMPL.L200 TRITON 08/.DAKAR LE	UN	2,00
182	028947	021345 - AXIAL SPRINTER 12/...DIR.HID.	UN	2,00
183	028713	021391 - CILINDRO MESTRE FREIO KOMBI 82/... DUPLO	UN	2,00
184	033578	021420- CILINDRO MESTRE FREIO SPRINTER 02/..	UN	1,00
185	033190	021459 - JG EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	UN	3,00
186	028915	021470 - SAPATA FREIO L200 TRITON 08/... S10 12/...	UN	1,00
187	033496	021494- PONTEIRA HOMOC.UNO/PAL/FIO/GRA.1.4 11/.	UN	6,00
188	028948	021702 - DISCO FREIO TRAS. DUCATO/BOXER ARO 15	UN	6,00
189	028949	021708 - AXIAL DUCATO/BOXER/JUMPER	UN	4,00
190	028916	021722 - CILINDRO RODA TRAS. L200 TRITON 07/.LD/LE	UN	2,00
191	028556	021735 - TELEFONE INF. KOMBI TDS	UN	4,00
192	033521	021752- AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO 10/.LE S/BARRA	UN	4,00
193	028715	021777 - PASTILHA FREIO DIANT. COROLLA 13/.RAV4 06	UN	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

194	033433	021815- DISCO FREIO DIANT.L200 TRITON 08/..	UN	2,00
195	033437	021828- RESERV.EXP.DOBLO TDS	UN	2,00
196	033434	021902- BOMBA DIREÇÃO HID.PALIO/SIE/PUN.11/ETORQ	UN	1,00
197	028950	021931 - TENSOR ALTER.BOXER/DUCAT.2.3 16V MUTIJET	UN	1,00
198	033545	022061- SAPATA FREIO FIESTA 10/KA 14/.NEW FIE.	UN	2,00
199	033153	022084 BUCHA DIANT.BAND.GOL	UN	4,00
200	033263	022216-TURBO FIAT DUCATO 2.3 TD F 14 EURO	UN	1,00
201	033525	022238- PASTILHA FREIO DIANT.UNO NOVO/PALIO 10/.	UN	2,00
202	033564	022457- ATUADOR EMBREAGEM ASTRA/COR/VEC/MON.F17	UN	3,00
203	033526	022536- CILINDRO RODA TRAS.UNO/PAL.FIRE/WAY 12/.	UN	4,00
204	033154	022668 - BUCHA TRAS.BAND	UN	2,00
205	033155	022669 - BUCHA DIANTEIRA.BAND	UN	2,00
206	033551	022771- AMORTECEDOR TRASEIRO MERIVA 02/12 TDS	UN	2,00
207	033579	022891- CABO EMBREAGEM UNO WAY 11/.FIO.14/.PAL.	UN	1,00
208	028951	022900 - SEMI EIXO COMPLETO SPRINT LE	UN	2,00
209	028953	022901 - TERMINAL DIREÇÃO I SPRINT	UN	2,00
210	033435	022980- KIT DISTRIBUIÇÃO ETORQ 1.6/1.8 16V	UN	1,00
211	033265	023026-TENSOR ALTERN.DUCATO/BOX/JUM	T	1,00
212	028564	023086 - CORREIA POLY-V GIR/ALT/BA/DH/ACD ETIOS	UN	1,00
213	033291	023126- SAPATA FREIO UNO 10/.GRA.SIE.12/PAL.11/	UN	2,00
214	028919	023154 - RADIADOR DOBLO 01/11 C/S.AR	UN	2,00
215	028952	023256 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VOLARE 08/...	UN	1,00
216	028954	023261 - CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM VOLARE V8/W9	UN	1,00
217	033488	023269- AMORTECEDOR DIANTEIRO FIORINO EVO 13/.LE	UN	2,00
218	033571	023363- RESERV.EXP.CORSA 02/.MONT.03/. 2 BICO	UN	1,00
219	033319	023606- JUNTA HOMOC.GOL/SAV/VOY.1.6 GV/FOX/POLO	UN	2,00
220	028647	023811 - TERMINAL DIREÇÃO GOL/VOY.GV/FOX/UP.LE.HI	UN	1,00
221	033294	023869- TERMINAL DIREÇÃO UNO/PAL/FIO.10/MOBI LD	UN	2,00
222	033544	023870-TERNINAL DIREÇÃO FIESTA 11/.KA/ECO.13/LE	UN	3,00
223	028527	023871 - TERMINAL DIREÇÃO FIESTA 11/.KA/ECO.13/LD	UN	1,00
224	033523	023925- AXIAL UNO/FIO.10/..DIR.HID.SMI/KOYO/JTEK	UN	10,00
225	028540	023942 - BIELETA ESTAB. DIANT. FIESTA/ECO/KA 13/...	UN	6,00
226	028770	024002 - KIT EMBREAGEM STRADA 1.6/1.8 16V 10/...	UN	1,00
227	033568	024041- BOBINA IGNIÇÃO CORSA/CEL/MER/FIAT 1.8 3P	UN	1,00
228	033304	024205- COXIM DIANT.MOTOR GOL/SAV.GV/FOX 09/.LE	UN	1,00
229	028958	024611 - AMORTECEDOR TRASEIRO BOXER	UN	2,00
230	033158	024755 AXIAL UNO DIR.MEC.	UN	4,00
231	033469	024804- RADIADOR L200 TRITON 07/..AUTOMATICO	UN	1,00
232	028960	024870 - AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLARE 11/14 MA9.2	UN	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

233	033318	024883- KIT ESTAB.DIANT.SAVEIRO CROS/VOY.LE.20MM	UN	2,00
234	033159	025062 KIT AMORT. DIANT. UNO LADO	UN	2,00
235	033160	025109 AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,00
236	033553	025211- COXIM DIANT.MOTOR CORSA/MER/MON.02/.LE	UN	1,00
237	028725	025258 - TENSOR ALTER.FIRE 1.0/1.3/1.4 8/16V TDS	UN	1,00
238	028923	025285 - PASTILHA FREIO DIANT. UNO WAY/FIOR.10/...	UN	1,00
239	028924	025287 - BUCHA BAND. SUP. L200 TRITON 07/.PAJ.FULL	UN	4,00
240	028925	025288 - BUCHA BAND. INF. L200 TRITON 07/.DAKAR 10/...	UN	4,00
241	033527	025289- CILINDRO MESTRE FREIO UNO VIVACE 11/.S/A	UN	2,00
242	028962	025302 - PASTILHA FREIO DIANT. DUCATO/BOX/JUM.06/.	UN	2,00
243	033581	025340- TAMPA RESERV.UNO 10/.PAL/SIE.12/FIO/PUN	UN	1,00
244	033533	025596- BOMBA DAGUA KA/FIESTA 1.0 12V 3CIL.15/RAN	UN	1,00
245	033465	025623- BIELETA ESTAB.DIANT.LD.LD.L200 TRITON 07/13	UN	1,00
246	028631	025704 - DISCO FREIO DIANT. KOMBI TDS 82/...	UN	2,00
247	033339	025889- JUNTA MOTOR GOL/FOX/KOM.1.4/1.6 POWER	UN	1,00
248	028818	025909 - CILINDRO RODA TRAS. STRADA/DOBLO 13/.C/AB	UN	2,00
249	033262	025914-INJETOR COMBUSTIVEL DUCATO	UN	8,00
250	033161	025951 KIT ESTAB.DIANT.UNO / INT.	UN	6,00
251	033162	025952 KIT ESTAB.DIANT.UNO /EXT.	UN	2,00
252	033081	025956 BUCHA DIANT.BAND.	UN	2,00
253	033264	025978-BOMBA ALTA PRESSADO DUCATO	UN	2,00
254	033258	025983-BOMBA DIRECAO HID.DUCATO/JUM/BOX	UN	3,00
255	033443	026007- COXIM AMORT.DIANT.L200 TRITON/PAJERO	UN	2,00
256	028926	026010 - BUCHA ESTAB. DIANT. L200 TRITON/PAJ.FULL	UN	2,00
257	033236	026028-EMGRENAGEM 5A DUCATO/BOX/JUM	UN	2,00
258	033237	026029-ENGRENAGEM 5A DUCATO/BOX/JUM	UN	2,00
259	033555	026207- PIVO SUSP.MERIVA 02/12 LD/LE	UN	2,00
260	033238	026213-CONJ.BOMBA COMB.DUCATO/BOXER	UN	1,00
261	033163	026228 TENSOR CORREIA DENT.FIRE	UN	2,00
262	033534	026359-CILINDRO MESTRE EMBREAGEM KA/FIEST.14/18	UN	1,00
263	033090	026430 AMORTECEDOR DIANTEIRO L.E.	UN	1,00
264	033239	026473-KIT CORREIA DENTADA DUCATO/BOX/JUM	UN	3,00
265	033240	026584-TRIZETA DUCATO/BOXER/JUMPER	UN	2,00
266	033560	026635-AXIAL CORSA 02/12 MONT.04/05 DIR.MEC.MER	UN	2,00
267	033241	026668-PIVO SUSP.DUCATO/BOX/JUM	UN	4,00
268	033246	026687-COMANDO VALV.ESC.DUCATO	UN	1,00
269	033531	026756- COXIM DIANT.MOTOR NEW FIESTA/ECO.10/..LD	UN	1,00
270	033164	026766 BUCHA ESTAB.DIANT.PALIO	UN	2,00
271	033565	026795- KIT EMBREAGEM CORSA/MER/MON/AST.1.8 S/AT	UN	1,00
272	033244	026828-PASTILHA FREIO TRAS.DUCATO/BOX/JUM	UN	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

273	033557	026832- COXIM TRAS.MOTOR CORSA/MER/MON.02/LD SU	UN	1,00
274	033467	026893- SERVO FREIO L200 TRITON 07/12 DAKAR/12	UN	1,00
275	033587	026933- INJETOR COMBUSTIVEL SPRINTER 313 CDI	UN	4,00
276	033582	026934- BOMBA ALTA PRESSAO SPRINTER 311/313/314	UN	2,00
277	033584	027029- BOMBA BAIXA PREÇA SPRINTER	UN	1,00
278	033569	027066- KIT AMORT.DIANT.ASTRA/VEC/COR/MON.1 LADO	UN	2,00
279	033266	027094-PASTILHA FREIO DIANT.DUCATO	UN	2,00
280	033272	027095-PASTILHA FREIO TRAS.DUCATO	UN	2,00
281	033532	027148- CABO IGNIÇÃO UNO/PALIO 1.0 EVO 10/..	UN	1,00
282	033298	027179- BUCHA EIXO TRAS.UNO 10/PAL/SIE.12/MOBI	UN	2,00
283	033243	027199-COMANDO VALV.ADM.DUCATO/BOXER	UN	1,00
284	033260	027427-TERMINAL DIREÇÃO DUCATO/BOXER	UN	1,00
285	033463	027471- BOMBA DIREÇÃO HID.L200 TRITON 07/..	UN	1,00
286	033336	027479- ANEIS MOTOR GOL G5/FOX/GOLF/KOM.1.6 STD	UN	1,00
287	033256	027520-KIT EMBREAGEM DUCATO/BOX/JUM	UN	5,00
288	033401	027593- PASTILHA FREIO DIANT.DOBLO/IDE/PAL.1.8	UN	2,00
289	033271	027638-ATUADOR EMPREAGEM DUCATO	UN	3,00
290	033278	027839-PIVO SUSP.DUCATO/BOXER/JUMPER	UN	4,00
291	033335	027922- CILINDRO RODA TRAS.GOL GVI 16/..	UN	2,00
292	033558	027941-TERMINAL DIREÇÃO MONTANA 05/11 MER.02/12	UN	2,00
293	033227	027953- AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO/BOX/JUM	UN	8,00
294	033489	027961- MANGUEIRA INF.RAD.VOLARE (CURVA S)	UN	1,00
295	033484	027969- AMORTECEDOR DIANTEIRO FIORINO EVO 13/LD	UN	2,00
296	033594	028026- CILINDRO MESTRE FREIO GOL/SAV/VOY.GV	UN	1,00
297	033429	028030- CILINDRO MESTRE FREIO DOBLO 01/..C/ABS	UN	2,00
298	033166	028095 - BUCHA TRAS.BAND	UN	4,00
299	033509	028251- TIRANTE MOTOR UNO 10/.. FIORINO 14/..	UN	2,00
300	033536	028282- COXIM AMORT.DIANT.FIESTA/KA/ECOSPOT 13/	UN	4,00
301	033535	028345- TIRANTE MOTOR UNO 10/..FIORINO 14/..	UN	1,00
302	033436	028500- AMOETECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON 13/	UN	2,00
303	033170	028570 - JUNTA HOMOC.	UN	8,00
304	033537	028692- AMORTECEDOR TRASEIRO KA	UN	2,00
305	033321	028744- PIVO SUSP.GOL/SAVOY.GV/FOX 08/LD.H/LE.M	UN	1,00
306	033295	028778- KIT AMORT.TRAS.SAVEIRO 09/JETTA 06/1 L	UN	2,00
307	033586	028828- VELA IGNIÇÃO FIREFLY 1.0/1.3 16/..	UN	3,00
308	033245	028922-JUNTA CABECOTE DUCATO/BOX/JUM	UN	1,00
309	033171	028961- CABO ACELERADOR KOMBI T1/T2 CARB. S	UN	1,00
310	033539	029129- BOMBA DAGUA UNO/PAL/SIE/FIO/PUN.EVO 10/.	UN	1,00
311	033588	029200- POLIA BOMBA DIR.HID.SPRINTER 313	UN	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

312	033438	029207 BOMBA DAGUA ETORQ 1.6/1.8 16V VETORE	UN	1,00
313	033338	029272- CUBO RODA TRAS.SAVEIRO 09/13 C/ABS	UN	2,00
314	033276	029355-BUCHA FEIXO MOLA TRAS.DUCATO	UN	4,00
315	033283	029356-BUCHA FEIXO MOLA TRAS.DUCATO	UN	4,00
316	033275	029450-BUCHA DIANT.BAND.DUCATO	UN	4,00
317	033277	029451 BUCHA TRAS.BAND.DUCATO	UN	4,00
318	033538	029610- KIT CORREIA DENTADA FIRE 1.4 8V/EVO	UN	1,00
319	033168	029613 KIT CORREIA DENT.GOL	UN	1,00
320	033169	029640 SAPATA FREIO PALIO/SIENA	UN	3,00
321	033468	029662- CILINDRO MESTRE FREIO L200 TRITON 13/16	UN	1,00
322	033563	029689- KIT CORREIA DENTADA CELTA/COR/AGI/PAL/ST	UN	1,00
323	033172	029690- KIT CORREIA DENTADA GOL 8V/GV/FOX/PO	UN	1,00
324	033543	029750- COXIM DIANT.MOTOR UNO/PAL/FIO.10/SUP.LD	UN	1,00
325	033173	029815 SAPATA FREIO GOL TDS	UN	1,00
326	033176	029819 CORREIA DENTADA FIRE.	UN	2,00
327	033471	029858-PASTILHA FREIO DIANT.FIORINO/STR/PUN.13/	UN	2,00
328	033307	029965- TAMBOR FREIO SAVEIRO GV 10/14	UN	2,00
329	033178	029966 BOBINA IGNIÇÃO FIRE	UN	1,00
330	033300	030027- PASTILHA FREIO DIANT.PALIO	UN	1,00
331	033091	030215 AMORTECEDOR DIANTEIRO L.D.	UN	1,00
332	033559	030231- PASTILHA FREIO DIANT.MERIVA/ZAFIRA 10/..	UN	1,00
333	033473	030236- AMORTECEDOR TRASEIRO FIORINO EVO 13/..	UN	4,00
334	033270	030237-RADIADOR DUCATO NOVA	UN	2,00
335	033282	030246-AMORTECEDOR TRASEIRO MOBI	UN	2,00
336	033279	030247-AMORTECEDOR DIANTEIRO MOBI	UN	1,00
337	033280	030248-AMORTECEDOR DIANTEIRO MOBI	UN	1,00
338	033472	030249- AMORTECEDOR TRASEIRO VOLARE V8 4X4	UN	2,00
339	033542	030260- TAMPA RESERV.AGUA NEW FIESTA/ECO.12/..RAN	UN	1,00
340	033340	AMORTECEDOR DIANTEIRO COROLLA/.LD.	UN	3,00
341	033341	AMORTECEDOR DIANTEIRO COROLLA/.LE.	UN	2,00
342	025117	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA KOMBI	UN	4,00
343	033373	AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO/SIE/. LE.	UN	1,00
344	033372	AMORTECEDOR TRASEIRO GRAND SIENA.	UN	2,00
345	033212	AMORTECEDOR TRASEIRO SAVEIRO.	UN	2,00
346	033213	AMORTECEDOR TRASEIRO STRADA ADVEN.	UN	2,00
347	033204	AMORTECEDOR TRASEIRO STRADA/LOCKER	UN	8,00
348	033370	AXIAL COROLLA/..DIR.ELE.	UN	2,00
349	033214	AXIAL PALIO/SIENA/STR/IDEA/HID	UN	4,00
350	033367	BANDEJA DIANT. COROLLA C/BUCHA LD.	UN	2,00
351	033215	BANDEJA DIANT. STRADA/PAL/IDEA LOCKER LD.	UN	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

352	025120	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL DA KOMBI	UN	1,00
353	033392	BIELETA ESTAB. DIANT. UNO/PAL/GRAN.SIE	UN	2,00
354	033221	BIELETA ESTAB.DIANT.LD STRADA/IDEA LOKER	UN	2,00
355	033366	BOBINA IGNIÇÃO COROLLA 1.8/ 2.0	UN	4,00
356	033247	BUCHA BAND. DIANT. GOL/VOY/SAV/PAR.	UN	4,00
357	033357	BUCHA DIANT. BAND. COROLLA.	UN	2,00
358	033369	BUCHA EIXO TRAS. COROLLA.	UN	2,00
359	033358	BUCHA TRAS. BAND. COROLLA.	UN	2,00
360	033394	BUCHA TRAS. BAND. PALIO/STR/LD.C/BAR	UN	4,00
361	033208	BUCHA TRAS.BAND.PALIO/STR LE.C/BAR	UN	2,00
362	033248	CABO ACELERADOR GOL/PAR/SAV.BOLA AP	UN	2,00
363	033209	CABO IGNIÇÃO UNO/PAL/FIO/STR. FIRE	UN	1,00
364	033376	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM COROLLA..	UN	1,00
365	033374	CONEXÃO MANG.RAD. COROLLA 1.6/1.8/2.0 TDS	UN	1,00
366	030321	CORREIA DENTADA FIRE	UN	1,00
367	033541	COXIM DIANT.MOTOR KA 1.0 3CIL .18/.	UN	1,00
368	033361	CUBO RODA DIANT. COROLLA/. 5 FURO	UN	8,00
369	033364	DISCO FREIO DIANT. COROLLA.	UN	2,00
370	033390	DISCO FREIO DIANT. FIORINO/TDS PAL.	UN	2,00
371	023141	DISCO FREIO DIANT.PALIO/SIE.1.6/1.8/STR	ANO	2,00
372	033193	JG EMBUCHAMENTO HORIZONTAL KOMBI TDS	UN	1,00
373	033377	KIT AMORT. DIANT. UNO/PAL/SIE./ 1 LADO	UN	2,00
374	033354	KIT AMORT. TRAS. COROLLA/. 1 LADO	UN	4,00
375	033219	KIT AMORT.DIANT. GOL/PAR/SAV. GII/III/IV/V	UN	2,00
376	033210	KIT CORREIA DENTADA FIRE 1.4 8V/EVO	UN	1,00
377	033249	KIT CORREIA DENTADA GOL 1.0 8V/GV/FOX/PO.	UN	2,00
378	033387	KIT HOMOC. CAMBIO UNO/PAL/SIE/STR.2 ABRAC	UN	2,00
379	023192	LONA FREIO GOL00/SAV/PAR/SAN.LARGA(STD	UN	1,00
380	033206	PASTILHA DE FREIO DIANT.PALIO/SIENA/STRA	UN	1,00
381	025064	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO DO COROLLA	UN	1,00
382	033384	PASTILHA FREIO DIANT. FIORINO/STR/PUN.	UN	1,00
383	033228	PASTILHA FREIO DIANT. GOL/PAR/SAV	UN	1,00
384	033363	PIVO SUSP. COROLLA/LD/LE	UN	1,00
385	033252	PIVO SUSP. GOL/PAR/SAV. GII/III/IV LD/LE	UN	2,00
386	033378	PONTEIRA HOMOC. COROLLA C/ABS	UN	2,00
387	033251	PONTEIRA HOMOC. GOL/PAR/SAV/SAN.AP	UN	2,00
388	033220	PONTEIRA HOMOC. STRADA 1.3/1.4/1.6/. EX	UN	2,00
389	033226	RESERV.EXP.PALIO/SIE/STR/IDEA/..VALEO	UN	1,00
390	033348	ROLAMENTO RODA DIANT. COROLLA/.C/S/ABS	UN	6,00
391	033253	ROLAMENTO RODA DIANT. GOL/PAR/SAV/MON.	UN	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

392	033207	ROLAMENTO RODA DIANT.STRADA C/ABS	UN	4,00
393	033224	SAPATA FREIO STRADA LOCKER /.DOBLO TDS	UN	2,00
394	033388	SAPATA FREIO UNO/GRA.SIE/PAL.	UN	1,00
395	033385	SONDA LAMBDA COROLLA	UN	1,00
396	033257	TAMBOR DE FREIO GOL/SAVEIRO LONA LARGA	UN	2,00
397	033391	TAMBOR FREIO UNO/PAL/SIE/PUN/ARG.	UN	2,00
398	033408	SENSOR ALTER. ETORQ 1.6/1.8 16V PAL/STR	UN	1,00
399	033368	TERMINAL DIREÇÃO COROLLA/LD/LE.	UN	2,00
400	033255	TERMINAL DIREÇÃO GOL/SAV/PAR/ GI/IV MEC.	UN	1,00
401	033229	TERMINAL DIREÇÃO STRADA/PALIO/ADVE.LD	UN	2,00
402	033386	TRIZETA COROLLA 2.0 16V FOCUS.	UN	2,00

DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Os serviços a serem fornecidos se enquadram na classificação de Prestação de serviço por hora trabalhada, sendo assim, a contratação e a aquisição de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório, – Sistema de Registro de Preços - Tipo menor preço por item, observando-se as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações subsequentes e os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

Poderão participar do processo empresas que atendam o ramo de atividade objeto da licitação, sendo exigida a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e financeira das participantes, as empresas não poderão ter irregularidades ou fatos impeditivos para contratações públicas, as empresas deverão assegurar o fornecimento de serviços de qualidade e dentro dos prazos estabelecidos no contrato, bem como a substituição dos que vierem a ser reprovados no recebimento.

Para empresas de fora do município que por ventura participem do processo licitatório, deverá ser informado que será de responsabilidade das mesmas o transporte de todo o material para a sede da empresa contratada, não onerando a administração municipal com fretes ou deslocamento de veículos para outros municípios.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Coronel Sapucaia-MS, através de seu titular ou servidor designado para atuar como fiscal da Ata ou do respectivo Contrato.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS, setor de almoxarifado, de acordo com a solicitação de fornecimento, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que regerá a futura licitação.

As normas referentes à Ata de Registro de Preços são aquelas descritas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações e ao Decreto Municipal n.º 076, de 01 de junho de 2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e na lei municipal n.º 1130/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá, no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo global estimado para presente aquisição é de **R\$ 266.512,94** (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e doze reais e noventa e quatro centavos), conforme estudo técnico preliminar.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária

DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Será aplicada sanção administrativa pelo descumprimento de obrigações contratuais, sendo garantida a ampla defesa, nos termos da legislação pertinente.

O fiscal do contrato deverá fornecer todas as informações, documentos e registros disponíveis para elucidação do fato, instrução e julgamento do feito;

Para fins de aplicação de sanções administrativas, as infrações contratuais cometidas pela CONTRATADA serão classificadas de acordo com o impacto na execução do contrato, em 3 (três) níveis:

Leve: falha que, apesar de causar transtorno à execução contratual, não provoca maiores consequências à sua continuidade, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada infração desse nível;

Média: falha que causa impacto à execução contratual, sem, no entanto, modificar sua continuidade, nem sua finalidade, atribuindo-se 2 (dois) a 5 (cinco) pontos para cada infração desse tipo;

Grave: falha que impede a execução normal do contrato, desconfigurando sua finalidade ou impossibilitando sua continuidade, atribuindo-se 6 (seis) a 10 (dez) pontos para cada infração desse tipo.

O acúmulo de pontos decorrente de infração (ões) cometida(s) pela CONTRATADA, ao longo da vigência do contrato, orientará a providência a ser adotada pelo ordenador de despesa da CONTRATANTE:

- I. de 3 (três) a 5 (cinco) pontos: sanção de advertência;
- II. De 6 (seis) a 7 (sete) pontos: sanção de multa de 1% (um por cento) do valor do contrato;
- III. De 8 (oito) a 9 (nove) pontos: sanção de multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- IV. De 10 (dez) a 11 (onze) pontos: sanção de multa de 3% (três por cento) do valor do contrato;
- V. De 12 (doze) a 13 (treze) pontos: sanção de multa de 4% (quatro por cento) do valor do contrato;
- VI. De 14 (quatorze) a 15 (quinze) pontos: sanção de multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- VII. De 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) pontos: sanção de multa de 6% (seis por cento) até 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- VIII. Acima de 20 (vinte) pontos: a sanção fixada no inciso VII, cumulada com:
 - a. Sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos; ou
 - b. Sanção de negativação junto ao SICAF e impedimento de contratar com a Administração por até 5 (cinco) anos; e/ou rescisão contratual.

Para efeito de aplicação de penalidade mais gravosa, serão computados os pontos já utilizados em sanções anteriormente registradas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

Da decisão do ordenador de despesas caberá recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alíneas “e” e “f”, da Lei 8.666/1993.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O(s) servidor(es) responsável(eis) pela fiscalização do contrato poderá(ão) solicitar sua rescisão do contrato, caso constate(m) a ocorrência reiterada de descumprimento contratual, assegurado o direito de defesa à CONTRATADA.

A Administração da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia elege a Comarca de Coronel Sapucaia-MS, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente, no concernente as questões relativas a incidentes que se fundamentem em caso fortuito ou força maior.

Coronel Sapucaia –MS, 17 de Junho de 2021

Elaborado por:

Karin Zarate Araujo

Diretora Departamento

Adriane Paetzold
Secretária Municipal Administração e Gestão

Ivone Paetzold Soares
Secretária Municipal de Assistência Social

Najla M. S. Mariano
Secretária Municipal de Saúde

João Rube Espindola
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Maria Eva G. F. Eringer
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Roberto Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Desen. Econômico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2021
PROCESSO N.059/2021
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 027/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº. 570, JD Siriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº. 01.988.914/0001-75, neste ato representado pelo (a) _____ (cargo e nome), inscrito(a) no CPF sob o n.º _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021, processo administrativo n.º 059/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 076/2017, de 01 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a seleção de pessoa jurídica habilitada para eventual, futura e parcelada, aquisição de peças e acessórios para veículos leves pertencente à frota municipal de Coronel Sapucaia – MS por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas básicas e obrigatórias consignadas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes e inseparáveis deste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(Tabela de aquisição)

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos participantes todos os órgãos ou entidades que compõem a administração pública municipal de Coronel Sapucaia (MS).

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de (.....) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de (.....) meses.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)